



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB
PREGÃO ELETRÔNICO 069/2021

EDITAL

() Contratação delegada

PREÂMBULO

1. Regência legal:

Esta licitação obedecerá as disposições da Lei estadual nº 9.433/05, da Lei Complementar nº 123/06, das normas gerais da Lei Federal nº 8.666/93, e ainda, do Decreto estadual nº 19.896/20 e respectivas alterações, além dos da legislação específica aplicável.

2. Requisito de participação:

() Ampla Participação

() Aquisições

() Sem reserva de cota

() Com reserva de cota

() Serviços – Sem reserva de cota

3. Processo administrativo:

072.4154.2021.0023441-21

4. Órgão/entidade e setor:

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB/SURTE

5. Modalidade/número de ordem:

() Pregão eletrônico nº 069/2021

5.1 Modo de disputa

() Aberto

() Aberto e fechado

5.2 Intervalo mínimo de diferença entre lances (degrau de valor ou percentual)

() Sim (conforme orçamento estimado em planilha – termo de referência)

() Sim (conforme orçamento estimado em planilha – termo de referência)

() Não

6. Tipo de Licitação:

() Por item

() Menor Preço

() Por lote

() Global

7. Objeto da licitação/Codificação no Certificado de Registro – SAEB:

**Contratação de empresa para MONTAGEM E INSTALACAO DE EQUIPAMENTOS na
repetidora de Rádio e TV UESB**

Família: 08.19

8. Regime de execução/fornecimento:

() **Serviço** com empreitada por preço () global () Unitário

() **Instalação** com fornecimento () único () Parcelado

9. Dotação orçamentária:

Unidade Gestora:

11.302

Fonte:

0114000000.1

Projeto/Atividade:

2552

Elemento de despesa:

33903900

10. Prazo do Contrato:



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB
PREGÃO ELETRÔNICO 069/2021

- (x) Não exigível
Instalação dos equipamentos: Imediata (até 15 dias).

11. Local, dia e hora para recebimento das propostas e documentos e início da sessão pública da licitação:
Site: www.licitacoes-e.com.br **900190**

Recebimento das propostas: das 08:00 horas do dia 10/11/2021 às 09:15 horas do dia 12/11/2021
Início da sessão pública: às 09:30 horas do dia 12/11/2021

12. Exame prévio da minuta e aprovação da assessoria jurídica:

- (x) Declaro que a fase interna deste procedimento foi examinada pela Procuradoria Jurídica da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia, através do Parecer Jurídico Nº. 350/2021, em 27 de Outubro de 2021.

13. Interstício mínimo para o recebimento das propostas:

- (X) 08 dias úteis

14. Índice:

PARTE I – PROPOSTAS

- (✓) SEÇÃO I. Especificações para elaboração da proposta de preços
(✓) SEÇÃO II. Termo de Referência do objeto da licitação
(✓) SEÇÃO III. Orçamento estimado em planilha
(✓) SEÇÃO IV. Modelo de Descrição da Proposta
(✓) 1 – Modelo de descrição da proposta de preços
(✓) SEÇÃO V. Modelo de declaração de elaboração independente de proposta e de inexistência de impedimento à participação no certame
(✓) SEÇÃO VI. Modelo de procuração
(✓) SEÇÃO VII. Modelo de declaração de enquadramento (Lei Complementar nº 123/06) **[exclusiva para microempresa e empresa de pequeno porte]**
(✓) SEÇÃO VIII. Modelo de declaração de pleno conhecimento e de veracidade dos documentos

PARTE II – HABILITAÇÃO

- (✓) SEÇÃO I. Documentos de Habilitação
(✓) SEÇÃO II. Certificado de Registro Cadastral CRC/CRS
(✓) SEÇÃO III. Modelos de Prova de Qualificação Técnica
(✓) Comprovação de Aptidão para o Desempenho
() Indicação das Instalações, do Aparelhamento e do Pessoal Técnico
(✓) SEÇÃO IV. Modelo de Declaração de Proteção ao Trabalho do Menor
(✓) SEÇÃO V. Modelo de declaração quanto à regularidade fiscal e trabalhista (Lei Complementar nº 123/06) **[exclusiva para microempresa e empresa de pequeno porte]**

PARTE III – CRITÉRIOS ESPECÍFICOS

- (✓) SEÇÃO I. Amostras/demonstração de compatibilidade
() Sim
(✓) Não
(✓) SEÇÃO II. Participação de empresas reunidas em consórcio
() Sim
(✓) Não
(✓) SEÇÃO III. Participação de cooperativas
() Sim
() Não
() SEÇÃO IV. Avaliação das propostas técnicas



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB
PREGÃO ELETRÔNICO 069/2021

- () Não se aplica
() Sim
() SEÇÃO V. Reserva de cota para microempresas e empresas de pequeno porte
() Não se aplica
() Sim

PARTE IV – RITO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO E CONTRATAÇÃO

- () Título I – Dos Princípios
() Título II – Dos Impedimentos
() Título III – Das Propostas e dos Documentos de Habilitação
() Título IV – Do Procedimento na Licitação
() Título V – Das Impugnações
() Título VI – Das Disposições Finais
() Título VII – Da Revogação e Anulação
() Título VIII – Da Contratação
() Título IX – Das Penalidades
() Título X – Do Foro

PARTE V – MEMORIAL DESCRITIVO

15. Informações e esclarecimentos adicionais

15.1. As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação poderão ser obtidos no portal www.comprasnet.ba.gov.br ou solicitados ao responsável pela expedição do instrumento convocatório.

15.2. Considerando que a licitação objetiva a contratação de pessoa física, informamos que as normas e, ou exigências inerentes à contratação de pessoa jurídica, constantes neste Edital, deverão ser desconsideradas.

16. Responsável pela expedição do convocatório e meio de contato:

Servidor responsável e portaria de designação:

Ana Rita de Oliveira Alves

Pregoeiro designado pela Portaria nº 107, de 04.03.2021, publicada no DOE de 06.03.2021.

Endereço: : <https://www.licitacoes-e.com.br> 900190

Horário: 08:00/12:00 e 14:00/18:00h Tel.: (77) 3425-9398

E-mail: copelvca@uesb.edu.br

Vitória da Conquista – BA, 03 de novembro de 2021

Ana Rita de Oliveira Alves
Pregoeira
72.528.845-0



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB
PREGÃO ELETRÔNICO 069/2021

PARTE I – PROPOSTAS

SEÇÃO I
ESPECIFICAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 1.** A proposta de preços terá validade mínima de 60 (sessenta) dias a contar da data fixada neste instrumento para início da sessão pública, ainda que o(a) licitante estipule prazo menor ou que não a consigne.
 - 1.1** Será considerada não escrita a fixação de prazo de validade inferior ao mínimo, ficando facultado aos licitantes ampliá-lo.
- 2.** O prazo de entrega ou de execução do objeto será o fixado no Termo de Referência, ainda que a licitante, em sua proposta, consigne prazo maior ou que não o estipule.
 - 2.1** Será considerada não escrita a fixação de prazo de entrega ou de execução superior ao estabelecido no Termo de Referência, ficando facultado aos licitantes reduzi-lo.
- 3.** O prazo de garantia técnica será o fixado no Termo de Referência, ainda que a licitante, em sua proposta, consigne prazo menor ou que não o estipule.
 - 3.1** Será considerada não escrita a fixação de prazo de garantia técnica inferior ao estabelecido no Termo de Referência, ficando facultado aos licitantes ampliá-lo.
- 4.** O(A) proponente deverá elaborar a sua proposta escrita de preços de acordo com as exigências constantes do Termo de Referência, em consonância com o modelo proposto neste convocatório, expressando os valores em moeda nacional – reais e centavos, em duas casas decimais, ficando esclarecido que não serão admitidas propostas alternativas.
- 5.** No valor da proposta deverão estar contempladas todas e quaisquer despesas necessárias ao fiel cumprimento do objeto desta licitação, inclusive todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal do(a) CONTRATADO(A), como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, tributos, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pelo(a) CONTRATADO(A) das obrigações.
- 6.** Precedentemente à elaboração da proposta, o(a) licitante deverá observar as cláusulas e disposições deste edital, de seus apensos e anexos, especialmente as constantes do instrumento de contrato e as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, não podendo alegar desconhecimento supervenientemente.
- 7.** As microempresas e empresas de pequeno porte que desejarem os benefícios da Lei Complementar nº 123/06 deverão obter esta qualificação junto ao sistema *licitacoes-e* do Banco do Brasil, comprometendo-se a remeter ao órgão licitante, por ocasião da habilitação, a Declaração de Enquadramento (PARTE I – PROPOSTAS/SEÇÃO VII), sob pena de não obter a concessão do tratamento diferenciado.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB
PREGÃO ELETRÔNICO 069/2021

SEÇÃO II
TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1. Descritivo: A presente licitação tem por objeto a Contratação de empresa especializada na MONTAGEM E INSTALACAO DE EQUIPAMENTOS para a repetidora de Rádio e TV UESB.

2. Características, quantitativos, cronograma/prazo de entrega e local da instalação:

LOTE/ ITEM	Código SIMPAS	Descrição	(UF)	Quantitativo	Cronograma/Prazo
1	08.19.00.00163588-3	CONFECÇÃO DE QUADRO, de distribuição, elétrico, de sobrepor, com chapa de aço, e pintura eletrostática, montado.	Un	3	30 (trinta) dias
2	08.19.00.00167966-0	INSTALACAO DE GRUPO, gerador, elétrico, a diesel, modelo: LG D80, WEG, potência standby 80kva / 64Kw, para entrada em regime de emergência, execução de todo sistema, utilizando práticas de engenharia, de acordo com a Norma NBR - 5410.	Un	1	30 (trinta) dias

3. Outras Especificações: Constantes no Memorial Descritivo, anexo ao Edital (PARTE V), em PDF.

3.1 Garantia Técnica:

3.1 O prazo legal de garantia técnica será de 30 (trinta) dias, tratando-se de fornecimento de serviço não durável, e de 90 (noventa) dias, tratando-se de fornecimento de serviço durável (art. 26, I e II do CDC).



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB
PREGÃO ELETRÔNICO 069/2021

SEÇÃO III
ORÇAMENTO ESTIMADO EM PLANILHA

(x) Para efeito do art. 81, II, da Lei estadual nº 9.433/05, o orçamento estimado em planilha de quantitativos e preços unitários é o descrito abaixo, os quais correspondem ao critério máximo de aceitabilidade dos preços unitários e global.

LOTE/ITEM	Código SIMPAS	Descrição	(UF)	Quant.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	DEGRAU
01	08.19.00.00163588-3	CONFECÇÃO DE QUADRO, de distribuição, elétrico, de sobrepor, com chapa de aço, e pintura eletrostática, montado.	UN	03	R\$ 4.949,11	R\$ 14.847,33	
02	08.19.00.00167966-0	INSTALAÇÃO DE GRUPO, gerador, elétrico, a diesel, modelo: LG D80, WEG, potência standby 80kva / 64Kw, para entrada em regime de emergência, execução de todo sistema, utilizando práticas de engenharia, de acordo com a Norma NBR - 5410.	UN	01	R\$ 40.446,67	R\$ 40.446,67	
VALOR ESTIMADO GLOBAL						R\$ 55.294,00	
DEGRAU						R\$ 0,01	



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB
PREGÃO ELETRÔNICO 069/2021

SEÇÃO IV
MODELO DE DESCRIÇÃO DA PROPOSTA

1. Modelo de descrição da proposta de preços

Modalidade de Licitação	Número
-------------------------	--------

LOTE / ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTITATIVO (A)	PREÇO UNITÁRIO (B)	PREÇO TOTAL (A X B)
VALOR TOTAL DO LOTE/ITEM (GLOBAL)				R\$
VALOR TOTAL DA PROPOSTA (POR EXTENSO):				
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA				() DIAS [≥60]

Vitoria da Conquista, _____ de _____ de 2021.

NOME/ RAZÃO SOCIAL/ CPF/ CNPJ/ REPRESENTANTE LEGAL/ ASSINATURA



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB
PREGÃO ELETRÔNICO 069/2021

SEÇÃO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO À PARTICIPAÇÃO NO CERTAME

Modalidade de Licitação	Número
-------------------------	--------

[Identificação completa do(da)] representante devidamente constituído de **[Identificação completa do(da) licitante]**, doravante denominado(a) LICITANTE, para fins de participação no certame licitatório acima identificado, declaro, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- (a) a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente por mim e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) que não tentei, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação quanto a participar ou não dela;
- (d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação antes da adjudicação do objeto;
- (e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- (f) que estou plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la.

Declaro, ainda, para os efeitos art. 299 do Código Penal Brasileiro, não estar sujeito às hipóteses de impedimento de participação elencadas nos arts. 18 e 125 da Lei estadual nº 9.433/05, quais sejam:

Art. 18 – Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação, da execução de obras ou serviços e do fornecimento de bens a eles necessários: I – o autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica; II – a empresa responsável, isoladamente ou em consórcio, pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico, subordinado ou subcontratado; III – servidor ou dirigente do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação; IV – demais agentes públicos, assim definidos no art. 207 desta Lei, impedidos de contratar com a Administração Pública por vedação constitucional ou legal.

§ 1º- É permitida a participação do autor do projeto ou da empresa, a que se refere o inciso II deste artigo, na licitação ou na execução da obra ou serviço, como consultor ou técnico, nas funções de fiscalização, supervisão ou gerenciamento, exclusivamente a serviço da Administração interessada.

§ 2º- O disposto neste artigo não impede a licitação ou contratação de obra ou serviço que inclua, como encargo da contratada ou pelo preço previamente fixado pela Administração, a elaboração do projeto executivo.

§ 3º- Considera-se participação indireta, para os fins do disposto neste artigo, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou de parentesco até o 3º grau entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se o fornecimento de bens e serviços a estes necessários.

§ 4º - Aplica-se o disposto no parágrafo anterior aos membros da comissão de licitação.

Art. 125 - É vedado ao agente político e ao servidor público de qualquer categoria, natureza ou condição, celebrar contratos com a Administração direta ou indireta, por si ou como representante de terceiro, sob pena de nulidade, ressalvadas as exceções legais.

Parágrafo único - Não se inclui na vedação deste artigo a prestação de serviços em caráter eventual, de consultoria técnica, treinamento e aperfeiçoamento, bem como a participação em comissões examinadoras de concursos, no âmbito da Administração Pública.

Vitoria da Conquista, _____ de _____ de 2021.

NOME/ RAZÃO SOCIAL/ CPF/ CNPJ/ REPRESENTANTE LEGAL/ ASSINATURA



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB
PREGÃO ELETRÔNICO 069/2021

SEÇÃO VI
MODELO DE PROCURAÇÃO

Modalidade de Licitação	Número
-------------------------	--------

Através do presente instrumento, nomeamos e constituímos o(a) Senhor(a) _____,
(nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº _____, expedido pela
_____, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº _____, residente à
rua _____, nº _____ como nosso mandatário, a quem outorgamos amplos poderes para
praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório indicado acima, conferindo-lhe poderes para:

(apresentar proposta de preços, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar os demais atos pertinentes ao certame etc).

Vitoria da Conquista, ____ de _____ de 2021.

NOME/ RAZÃO SOCIAL/ CPF/ CNPJ/ REPRESENTANTE LEGAL/ ASSINATURA



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB
PREGÃO ELETRÔNICO 069/2021

SEÇÃO VII
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO (LEI COMPLEMENTAR nº 123/06)

[EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE]

Modalidade de Licitação	Número
-------------------------	--------

Para os efeitos do tratamento diferenciado da Lei Complementar nº 123/06, declaramos:

que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública da licitação, na condição
() **de microempresa** **[ou]** () **de empresa de pequeno porte**
e que não estamos incursos nas vedações a que se reporta o §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Vitoria da Conquista, ____ de _____ de 2021.

NOME/ RAZÃO SOCIAL/ CPF/ CNPJ/ REPRESENTANTE LEGAL/ ASSINATURA



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB
PREGÃO ELETRÔNICO 069/2021

SEÇÃO VIII
MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO
E DE VERACIDADE DOS DOCUMENTOS

[EXCLUSIVA PARA O PREGÃO ELETRÔNICO E PRESENCIAL]

Modalidade de Licitação	Número
-------------------------	--------

Em cumprimento ao art. 120, II da Lei estadual nº 9.433/05 e ao art. 18, §4º do Decreto nº 19.896/20, e em face do quanto disposto no art. 184, inc. V, e no art. 195 da Lei estadual nº 9.433/05, declaro:

- () o **pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação.**
[ou]
[exclusivamente para microempresas e empresas de pequeno porte beneficiárias da Lei Complementar nº 123/06]
- () o **pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação**, ressalvada, na forma do §1º do art. 43 da Lei complementar nº 123/06, a existência de restrição fiscal e/ou trabalhista.

Declaro, ainda, a veracidade dos documentos por mim apresentados, sob as penas da lei.

Vitoria da Conquista, ____ de _____ de 2021.

NOME/ RAZÃO SOCIAL/ CPF/ CNPJ/ REPRESENTANTE LEGAL/ ASSINATURA



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB
PREGÃO ELETRÔNICO 069/2021

PARTE II – HABILITAÇÃO

SEÇÃO I
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. Para a habilitação dos interessados, exigir-se-ão os documentos relativos a:

1.1 Habilitação jurídica, comprovada mediante a apresentação:

() **Para pessoas jurídicas:**

- a) de registro público, no caso de empresário individual.
- b) em se tratando de sociedades empresárias, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados, quando for o caso, dos documentos societários comprobatórios de eleição ou designação e investidura dos atuais administradores.
- c) no caso de sociedades simples, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados dos atos comprobatórios de eleição e investidura dos atuais administradores.
- d) decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

1.2 Regularidade fiscal e trabalhista:

1.2.1. Regularidade fiscal, mediante a apresentação de:

(X) **Para pessoas jurídicas:**

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.
- b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte (x) Estadual – aquisição e serviços do art. 155 da CF (x) Municipal – serviços, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- c) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante.
- d) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, inclusive INSS.

1.2.1.1 As microempresas e empresas de pequeno porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/06, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, cumprindo-lhes assinalar a sua condição nos campos correspondentes na **Declaração Quanto à Regularidade Fiscal e Trabalhista**, conforme o modelo da **PARTE II/ SEÇÃO V** deste instrumento.

1.2.2 Regularidade trabalhista, mediante a apresentação de:

- f) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, através de certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB
PREGÃO ELETRÔNICO 069/2021

1.2.2.1 As microempresas e empresas de pequeno porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/06, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, cumprindo-lhes assinalar a sua condição nos campos correspondentes na **Declaração Quanto à Regularidade Fiscal e Trabalhista**, conforme o modelo da **PARTE II/SEÇÃO V** deste instrumento.

1.3 Qualificação Técnica, comprovada através de:

- a) Certidão do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA + Certidão de Acervo Técnico + Atestados de Capacidade Técnica Averbado pelo CREA;
- b) comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de um ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, preferencialmente de acordo com o modelo constante da **PARTE II/ SEÇÃO III** deste instrumento (art. 101, II).

1.4 Qualificação econômico-financeira:

dispensada

- contratação de pequeno porte
- aquisição de bens com entrega imediata e da qual não resultem obrigações futuras
- atendimento ao tratamento diferenciado e favorecido das microempresas e empresas de pequeno porte

1.5 Declaração de Proteção ao Trabalho do Menor

Conforme o inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto no inciso V do art. 98 da Lei estadual nº 9.433/05, deverá ser apresentada declaração quanto ao trabalho do menor, conforme modelo constante da **PARTE II/ SEÇÃO IV** deste instrumento.

2. Regras acerca da participação de matriz e filial

- a) Se a licitante for a matriz, todos os documentos devem estar em nome da matriz;
- b) Se a licitante for filial, todos os documentos devem estar em nome da filial, exceto aqueles que a legislação permita ou exija a emissão apenas em nome da matriz;
- c) A comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação poderá ser feita em nome da matriz ou da filial;
- d) Se a licitante participar do certame apresentando os documentos de habilitação da matriz e desejar executar o contrato pela filial, ou vice-versa, deverá fazer prova, por ocasião da assinatura do contrato, da regularidade do estabelecimento que executará o objeto licitado, a qual deverá ser mantida durante todo o curso da avença.

3. A licitante deverá incluir no envelope de habilitação os documentos acima relacionados, sob pena de inabilitação, sendo-lhe facultado apresentar, alternativamente, o Certificado de Registro Cadastral-CRC ou Certificado de Registro Simplificado-CRS, que possibilitará a substituição dos documentos de habilitação, na forma indicada neste instrumento.

3.1 Caso conste do registro algum documento vencido, a licitante deverá apresentar a versão atualizada do referido documento junto aos demais documentos de habilitação

3.2 No pregão eletrônico, os documentos de habilitação deverão ser apresentados conforme o disposto na Parte V – Rito do procedimento licitatório e da contratação.

SEÇÃO II
CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL CRC/CRS

1. Pressupostos para participação (inscrição facultativa ou obrigatória no Registro Cadastral/SAEB):



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB
PREGÃO ELETRÔNICO 069/2021

(x) Serão admitidos a participar desta licitação os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste instrumento, que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, e que tenham realizado seu credenciamento como *usuário* junto ao Banco do Brasil, para a obtenção de chave de identificação ou senha individual.

2. Documentos passíveis de substituição pelo extrato do Certificado de Registro:

2.1 O Certificado de Registro Cadastral-CRC ou Certificado de Registro Simplificado-CRS, estando no prazo de validade, poderá substituir os documentos relativos à habilitação constantes do sistema de registro, **exceto os concernentes à Qualificação Técnica.**

2.2 A substituição dos documentos está condicionada à verificação da regularidade destes, mediante a emissão do extrato do fornecedor pelo órgão licitante.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB
PREGÃO ELETRÔNICO 069/2021

SEÇÃO III
MODELOS DE PROVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

COMPROVAÇÃO DE APTIDÃO PARA O DESEMPENHO

Modalidade de Licitação	Número
-------------------------	--------

Declaramos, para fins de habilitação em processo licitatório, que a empresa _____,
CNPJ _____, com endereço na _____, prestou serviço de
_____, atendendo integralmente as especificações contratadas, inexistindo, até a presente data,
registros negativos que comprometam a prestação.

Especificação	Quantitativo	Prazo de execução

Vitoria da Conquista, ____ de _____ de 2021.

NOME/ RAZÃO SOCIAL/ CPF/ CNPJ/ REPRESENTANTE LEGAL/ ASSINATURA



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB
PREGÃO ELETRÔNICO 069/2021

SEÇÃO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR

Modalidade de Licitação	Número
-------------------------	--------

Declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto no inciso V do art. 98 da Lei estadual nº 9.433/05, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre,

() nem menor de 16 anos.

ou

() nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Vitoria da Conquista, ____ de _____ de 2021.

NOME/ RAZÃO SOCIAL/ CPF/ CNPJ/ REPRESENTANTE LEGAL/ ASSINATURA



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB
PREGÃO ELETRÔNICO 069/2021

SEÇÃO V
MODELO DE DECLARAÇÃO QUANTO À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA
(LEI COMPLEMENTAR nº 123/06)

**[EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
QUE TENHA RESTRIÇÃO NA REGULARIDADE FISCAL E/OU TRABALHISTA]**

Modalidade de Licitação	Número
-------------------------	--------

Em cumprimento ao disposto no instrumento convocatório acima identificado, **declaro**, para os efeitos da Lei Complementar nº 123/06:

Haver restrição na comprovação da nossa regularidade (___) fiscal (___) trabalhista, a cuja regularização procederemos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá à data da declaração do vencedor.

Vitoria da Conquista, ____ de _____ de 2021.

NOME/ RAZÃO SOCIAL/ CPF/ CNPJ/ REPRESENTANTE LEGAL/ ASSINATURA



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB
PREGÃO ELETRÔNICO 069/2021

PARTE III – CRITÉRIOS ESPECÍFICOS

SEÇÃO I
AMOSTRAS/DEMONSTRAÇÃO DE COMPATIBILIDADE

- Não se exigirá a apresentação de **demonstração de compatibilidade**
 1. Será exigida a apresentação de demonstração de compatibilidade
2. Critério objetivo de demonstração de compatibilidade: Para efeito de aceitação do serviço, os parâmetros são os abaixo relacionados:
2.1.1 requisitos:
2.1.2 prazo para apresentação:

SEÇÃO II
PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS REUNIDAS EM CONSÓRCIO

- Não poderão participar desta licitação pessoas jurídicas reunidas em consórcio.
 Poderão participar do certame as pessoas jurídicas reunidas em consórcio constituído especificamente para executar o objeto desta licitação, vedado ao consorciado competir isoladamente ou através de mais de um consórcio, devendo ser observado o disposto na Lei estadual nº 9.433/05 e as seguintes regras:

SEÇÃO III
PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVAS

- Não poderão participar cooperativas nesta licitação.
 Poderão participar deste certame as cooperativas cujo objeto social seja compatível com o objeto da licitação e que provem a adequação dos seus estatutos às disposições legais pertinentes.

SEÇÃO IV
AValiação DAS PROPOSTAS TÉCNICAS

- Não se aplica
 Sim



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB
PREGÃO ELETRÔNICO 069/2021

SEÇÃO V
RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESAS
E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

- Não se aplica
 Sim

1. Será reservada a cota de (___) [**≤ 25%**] do quantitativo licitado, a qual será destinada às microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48, III, da Lei Complementar nº 123/06.
2. A cota será disputada em lote apartado, do qual participarão apenas as microempresas e empresas de pequeno porte.
3. A reserva da cota não impede a contratação das microempresas ou das empresas de pequeno porte na totalidade do objeto.
4. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal. [Art. 8, §2º, do Decreto nº 12.678/2011]
5. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB
PREGÃO ELETRÔNICO 069/2021

PARTE IV

RITO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO E DA CONTRATAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO

TÍTULO I
DOS PRINCÍPIOS

1. A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da eficiência, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

TÍTULO II
DOS IMPEDIMENTOS

2. Não será admitida a participação de interessados que estejam suspensos do direito de licitar ou contratar e/ou declarados inidôneos, na forma dos incisos II e III do art. 186 da Lei estadual nº 9.433/05.-

3. Em consonância com o art. 200 da Lei estadual nº 9.433/05, fica impedida de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública a pessoa jurídica constituída por membros de sociedade que, em data anterior à sua criação, haja sofrido penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração ou tenha sido declarada inidônea para licitar e contratar e que tenha objeto similar ao da empresa punida.

4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação, da execução de obras ou serviços e do fornecimento de bens a eles necessários: a) o autor do projeto, básico ou executivo, pessoa natural física ou jurídica; b) a empresa responsável, isoladamente ou em consórcio, pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico, subordinado ou subcontratado; c) servidor ou dirigente do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação; d) demais agentes públicos, assim definidos no art. 207 da Lei estadual nº 9.433/05, impedidos de contratar com a Administração Pública por vedação constitucional ou legal.

4.1 É permitida a participação do autor do projeto ou da empresa a que se refere a alínea b deste item na licitação ou na execução da obra ou serviço como consultor ou técnico, nas funções de fiscalização, supervisão ou gerenciamento, exclusivamente a serviço da Administração interessada.

4.2 O disposto neste item não impede a licitação ou contratação de obra ou serviço que inclua, como encargo da contratada ou pelo preço previamente fixado pela Administração, a elaboração do projeto executivo

4.3 Considera-se participação indireta, para os fins do disposto neste item, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou de parentesco até o 3º grau entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e o(a) licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se o fornecimento de bens e serviços a estes necessários.

4.4 Aplica-se o disposto no item anterior aos membros da comissão de licitação, ao pregoeiro e equipe de apoio.

5. É vedado ao agente político e ao servidor público de qualquer categoria, natureza ou condição, celebrar contratos com a administração direta ou indireta, por si ou como representante de terceiro, sob pena de nulidade, ressalvadas as exceções legais, conforme o art. 125 da Lei estadual nº 9.433/05.

6. Os servidores públicos civis deverão observar as vedações contidas na Lei estadual nº 6.677/94, especialmente do inc. XI do art. 176, assim como as proibições específicas das respectivas carreiras e grupos ocupacionais.

7. Os policiais militares da ativa deverão atender às prescrições do art. 40 e 57 da Lei estadual nº 7.990/01.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB
PREGÃO ELETRÔNICO 069/2021

TÍTULO III
DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

CAPÍTULO I
QUANTO À FORMA

8. Os documentos relativos à proposta e à habilitação serão apresentados em formato digital, sob exclusiva responsabilidade dos proponentes quanto à sua validade.
- 8.1 Em caso de dúvida quanto à autenticidade dos documentos, o pregoeiro poderá solicitar a apresentação dos documentos em original ou cópia autenticada, para verificação.
- 8.2 Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.
- 8.3 A falsidade dos documentos apresentados sujeitará o(a) licitante à sanções previstas na legislação pertinente.
9. As certidões extraídas pela *internet* somente terão validade se confirmada sua autenticidade-
10. Como condição específica para participação do pregão por meio eletrônico, é necessário, previamente, o credenciamento pelos licitantes no sistema indicado no PREÂMBULO, através da atribuição de chave de identificação e/ou senha individual.
11. A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio do acesso do(a) licitante exclusivamente por meio do sistema disponibilizado.

CAPÍTULO II
QUANTO AO CONTEÚDO

12. O(A) proponente deverá elaborar a sua proposta de preços em moeda nacional (reais e centavos), observando as disposições do Termo de Referência, ficando esclarecido que não serão admitidas propostas alternativas.
13. Ocorrendo divergência entre o preço por item em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta este último.
14. A proposta apresentada deverá incluir as despesas necessárias ao fiel cumprimento do objeto da licitação.
15. Os preços cotados deverão ser referidos à data de recebimento das propostas, considerando a condição de pagamento à vista, não devendo, por isso, computar qualquer custo financeiro para o período de processamento das faturas.
16. Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, o(a) proponente que assim o fizer.
17. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista no instrumento convocatório, nem propostas com preço global ou unitário simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.
18. A formulação da proposta implica para o(a) proponente a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, tornando-a responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.
19. Na concorrência, tomada de preços e convite do tipo técnica e preço, o(a) proponente deverá apresentar proposta técnica observando as disposições relativas ao modelo de descrição da proposta técnica e aos critérios para avaliação das propostas técnicas.
20. Para a habilitação dos interessados na licitação, exigir-se-ão, exclusivamente, os documentos relacionados no instrumento convocatório.
- 20.1 As microempresas e empresas de pequeno porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/06, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

TÍTULO IV
DO PROCEDIMENTO NA LICITAÇÃO

CAPÍTULO I
DA FASE INICIAL



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB
PREGÃO ELETRÔNICO 069/2021

Seção I
Do Credenciamento

21. O site, dia e hora para recebimento das propostas e início da sessão pública estão indicados no PREÂMBULO.
- 21.1 Reputa-se credenciada a pessoa natural regularmente designada para representar o(a) licitante no processo licitatório.
- 21.2 Cada licitante poderá credenciar apenas um representante e cada representante somente poderá representar um(uma) única licitante.
- 21.3 Os licitantes interessados(as) na concessão de tratamento diferenciado assegurado pela Lei Complementar nº 123/06 deverão estar previamente cadastradas no sistema indicado no PREÂMBULO, como microempresas ou empresas de pequeno porte.
22. O credenciamento do usuário será pessoal e intransferível para acesso ao sistema, sendo o(a) licitante responsável por todos os atos praticados.

Seção II
Do(a) licitante

23. Caberá ao(à) licitante interessada em participar do pregão, na forma eletrônica:
- a) remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema eletrônico, os documentos de habilitação e a proposta e, quando necessário, os documentos solicitados conforme estabelecido neste edital;
 - b) responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
 - c) acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
 - d) comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;
 - e) utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica.
24. O credenciamento do usuário implica em sua responsabilidade legal e na presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão.

Seção III
Da Interrupção da Sessão

25. Sempre que houver interrupção da sessão, os licitantes deverão ser notificadas do dia e hora em que a sessão terá continuidade.
- 25.1 Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 25.2 Na situação descrita no item 25.1, quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

Seção IV
Da Apresentação da Proposta e dos
Documentos de Habilitação



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB
PREGÃO ELETRÔNICO 069/2021

26. Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, conforme as datas e horários estabelecidos no instrumento convocatório, observando-se o que se segue:

26.1 O(A) licitante deverá preencher o formulário eletrônico apresentado na tela com os dados pertinentes à sua proposta de preços, vedada a identificação do(a) proponente ou do seu representante legal, sob pena de desclassificação.

26.2 No caso de aquisições, o formulário deverá ser preenchido com as exigências relacionadas no item respectivo da Seção I – Especificações para Elaboração da Proposta de Preços, da PARTE I – Propostas.

26.3 Os licitantes também deverão remeter nesta oportunidade, exclusivamente via sistema eletrônico: a) proposta escrita de preços, preferencialmente de acordo com o modelo da Seção IV – Modelo de descrição da proposta de preços, da PARTE I – Propostas; b) declaração de elaboração independente de proposta e de inexistência de impedimento à participação no certame; c) declaração de enquadramento, quando for o caso (Lei nº 123/2006); d) declaração de pleno conhecimento e de veracidade dos documentos; e) procuração, se for o caso, por instrumento público ou particular, este último acompanhado da prova da legitimidade de quem outorgou os poderes.

26.4 Os documentos exigidos para habilitação, conforme o disposto na PARTE II do edital deverão ser enviados nesta fase, exclusivamente via sistema eletrônico, observando-se o que se segue:

26.4.1 Os licitantes cadastradas no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado da Bahia poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no referido Cadastro, observado o disposto neste edital, para a confirmação das suas condições habilitatórias.

26.4.2 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Registro Cadastral, ou que dele constem como vencidos, deverão ser enviados nesta fase, cabendo à) licitante certificar-se da regularidade de sua documentação.

26.5 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital, nos termos do disposto no item 26 ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

26.6 O(a) licitante declarará, em campo próprio do sistema eletrônico, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.

26.7 A falsidade da declaração de que trata o item 26.6 sujeitará o(a) licitante às sanções previstas na legislação pertinente.

26.8 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema eletrônico, até a data e o horário estabelecidos no edital para a sua apresentação.

26.9 Na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo(a) licitante, observado o disposto no item 26 não haverá ordem de classificação das propostas.

26.10 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do(a) licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

CAPÍTULO II
DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

Seção I
Das propostas de preços

Subseção I
Da abertura da Sessão Pública

27. A partir do horário previsto neste edital, a sessão pública na *internet* será aberta pelo pregoeiro com a utilização de sua chave de acesso e senha.

27.1 Os licitantes poderão participar da sessão pública na *internet*, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha.

27.2 O sistema eletrônico disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

28. Iniciada a sessão pública do pregoão eletrônico, não cabe desistência da proposta.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB
PREGÃO ELETRÔNICO 069/2021

29. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital.
- 29.1 Serão consideradas irregulares e desclassificadas, de logo, as propostas que não contenham informação que permita a identificação do objeto proposto.
- 29.1.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o(a) licitante.
- 29.2 A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema eletrônico, para acompanhamento por todos os participantes.
- 29.3 O sistema eletrônico ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro.
- 29.4 Somente as propostas classificadas pelo pregoeiro participarão da etapa de envio de lances.
30. Havendo apenas uma oferta, esta poderá ser aceita, desde que atenda todas as condições do instrumento convocatório e seu preço seja compatível com o valor estimado para a contratação e dentro da realidade do mercado.

Subseção II
Dos lances eletrônicos

31. Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
- 31.1 É vedada a utilização de sistema robotizado que implique envio automático de lances.
- 31.1.1 Poderá ser fixado intervalo mínimo de tempo a ser observado entre as ofertas de lances, ou recurso de tecnologia disponibilizado pelo sistema, a fim de coibir a utilização de software lançador (robô).
- 31.2 Se o pregoeiro identificar que algum(a) licitante, ao apresentar seus lances, o fez, entre outras formas, de maneira sucessiva, padronizada, intermitente, simultânea ou em intervalos de poucos segundos entre eles, indicando a utilização de software lançador "robô", será ela desclassificada, com a consequente abertura de processo administrativo para apuração do ilícito.
- 31.3 O(A) licitante será imediatamente informada do recebimento do lance e do valor consignado no registro
- 31.4 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão pública e as regras estabelecidas no edital.
- 31.5 O(A) licitante somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto ao último lance por ela ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.
- 31.6 Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 31.7 Durante a sessão pública, os licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do(a) licitante.

Subseção III
Do envio de lances, segundo os modos de disputa

32. No **modo de disputa aberto**, conforme opção assinalada no PREÂMBULO deste edital, será observado o seguinte procedimento:
- a) os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado neste edital;
 - b) deverá ser observado o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, definido neste edital, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;
 - c) a etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
 - d) a prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata a letra "c" será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB
PREGÃO ELETRÔNICO 069/2021

- e) na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.
- f) encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto na alínea "d", o pregoeiro poderá admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

Subseção IV
Critérios de desempate em licitações de itens ampla participação

33. Em licitações de itens de ampla participação, serão observadas as seguintes disposições:

33.1 Em caso de empate, real ou ficto, será assegurada, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei complementar nº 123/06, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte beneficiárias do regime diferenciado e favorecido, nos termos que se seguem:

33.2 Entende-se por *empate ficto* as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, e *empate real* as que sejam iguais.

33.3 Em qualquer das hipóteses de empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, proposta de preço inferior àquela de menor valor exequível, sob pena de preclusão.

33.4 Se a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada não exercer o direito, ou se sua oferta não for aceita, ou se for inabilitada, será concedido idêntico direito à microempresa ou empresa de pequeno porte subsequente em situação de empate, se houver, na ordem classificatória, até a apuração de uma proposta que atenda às condições estabelecidas no edital.

33.5 No caso de as microempresas e empresas de pequeno porte apresentarem preços iguais, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

33.6 O disposto neste item somente se aplica quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

33.7 Se não ocorrer o desempate, prevalecerá a melhor oferta inicial

33.8 Se a melhor oferta não puder ser aceita, ou se for inabilitado(a) o(a) seu(sua) proponente, o responsável pela licitação avaliará a proposta subsequente, procedendo a nova verificação da ocorrência do empate ficto, se for o caso, de acordo com a disciplina ora estabelecida, e assim sucessivamente, até a obtenção de proposta válida.

33.9 Ocorrendo empate de propostas formuladas por licitantes que não detenham a condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte, será observado o disposto na Lei estadual nº 9.433/05, procedendo-se, sucessivamente, a sorteio em ato público, para o qual os licitantes serão convocadas, vedado qualquer outro critério.

33.10 No caso de empate real entre as propostas apresentadas por microempresas e empresas de pequeno porte, em razão da ausência de disputa de lances, será realizado sorteio em ato público, para o qual os licitantes serão convocadas.

33.11. Sempre que houver sorteio deverá ser lavrada ata específica.

Subseção V
Critérios de desempate em licitações de itens restritos
a microempresa e empresa de pequeno porte

34. Em licitações de itens restritos a microempresa e empresa de pequeno porte, serão observadas as seguintes disposições:

34.1 No caso de empate real entre as propostas apresentadas por microempresas e empresas de pequeno porte, será realizado sorteio em ato público, para o qual os licitantes serão convocadas.

34.2 Sempre que houver sorteio deverá ser lavrada ata específica.

35. Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do item 33 ou 34, conforme o caso, se não houver envio de lances após o início da fase competitiva.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB
PREGÃO ELETRÔNICO 069/2021

Subseção VI
Da divulgação do orçamento

36. Na hipótese de a licitação se processar com o orçamento sigiloso, o valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação, bem como os elementos de sua composição, serão tornados públicos apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances.

Subseção VII
Negociação da proposta

37. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao(à) licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

37.1 A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

Subseção VIII
Da adequação da proposta

38. O pregoeiro concederá o prazo de três horas para envio da proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação de que trata o item 37, podendo ser prorrogado, mediante justificativa.

38.1 A proposta deverá contemplar a planilha com os respectivos valores readequados ao valor ofertado e registrado de menor lance.

38.1.1 Na hipótese de contratação de serviços comuns em que a legislação ou o edital exija apresentação de planilha de composição de preços, esta deverá ser encaminhada exclusivamente via sistema eletrônico, no prazo do item 37 com os respectivos valores readequados ao lance vencedor.

38.2 Deverão ser encaminhados com a proposta readequada, caso tenha sido exigido na Parte I deste edital, os documentos necessários à comprovação das características descritas na proposta, tais como: catálogos, manuais, fichas de especificação técnica ou páginas da *internet* impressas.

38.3 Os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema.

38.4 Caso seja necessário, o pregoeiro poderá solicitar documentos complementares à proposta, a fim de esclarecer ou confirmar situação fática ou jurídica pré-existente, os quais deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo de três horas a contar da solicitação, sendo vedada a inclusão de elemento que devesse constar originariamente da proposta.

Seção II
Do julgamento das propostas

39. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação.

Subseção I
Da compatibilidade do preço



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB
PREGÃO ELETRÔNICO 069/2021

40. Será desclassificada a proposta que consignar valor global superior aos praticados no mercado ou, quando for o caso, que contemple preços superiores aos preços máximos definidos no instrumento convocatório, fixados pela Administração ou por órgão oficial competente ou, ainda, aos constantes do sistema de registro de preços.

40.1 Serão também desclassificadas as propostas que consignarem preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato.

40.2 No caso de licitações de menor preço para obras e serviços de engenharia, deverá ser observado, para efeito de manifesta inexequibilidade, o disposto nos §§1º e 2º do art. 97 da Lei estadual nº 9.433/05.

41. Se a melhor oferta não puder ser aceita, o responsável pela licitação avaliará a proposta subsequente, procedendo a nova verificação da ocorrência do empate ficto, se for o caso, observando o mesmo rito estabelecido, e assim sucessivamente, até a obtenção de proposta válida.

Subseção II
Das amostras ou demonstração de compatibilidade

42. Havendo necessidade de apresentação de amostras ou de demonstração de compatibilidade, o pregoeiro comunicará a todos os licitantes a suspensão da sessão, franqueará ao detentor da melhor proposta a sua realização, no prazo e forma assinalados, ficando facultado aos demais licitantes o acompanhamento.

43. Se não exitosa a aferição de qualquer amostra ou demonstração de compatibilidade, o pregoeiro procederá à convocação do detentor da proposta subsequente, na ordem de classificação, até que obtenha resultado compatível.

44. A amostra ou a demonstração de compatibilidade será analisada com o objetivo de aferir a sua adequação com os requisitos e as especificações contidas no instrumento convocatório, bem como com as consignadas na proposta apresentada pelo(a) licitante, para o que poderá ser solicitada a avaliação e análise por parte de unidade técnica competente.

45. A não apresentação de amostra ou de demonstração de compatibilidade será reputada desistência do certame, com as consequências estabelecidas em lei.

46. A desconformidade ou incompatibilidade com os requisitos e especificações do instrumento convocatório implicará na desclassificação da proposta, devendo observar-se o que se segue:

46.1 A amostra deverá ser entregue contra-recibo, no prazo e endereço fixados pelo pregoeiro, devendo estar em embalagem lacrada, que contenha as informações que permitam identificar o(a) licitante e o procedimento licitatório ao qual se refere.

46.2 Os produtos apresentados como amostras poderão ser abertos, desmontados, instalados e submetidos aos testes necessários, sendo devolvidos ao(a) licitante no estado em que se encontrarem ao final da avaliação, não cabendo ressarcimento do valor do objeto.

46.3 A amostra apresentada deverá possuir elementos e quantidades suficientes que permitam a identificação do objeto, bem como a constatação de suas propriedades e do seu rendimento, além do número do registro no órgão competente, quando exigido.

46.4 Entregue a amostra, não serão permitidas quaisquer modificações no produto apresentado para fins de adequá-lo à especificação constante do instrumento convocatório.

46.5 A amostra aprovada permanecerá em poder do órgão licitante para fins de confrontação quando do recebimento do material licitado, sendo liberada somente após a conclusão do contrato.

46.6 As amostras reprovadas deverão ser retiradas em até 30 (trinta) dias, contados da publicação da homologação da licitação, ficando esclarecido que as que não forem retiradas nesse prazo serão descartadas, sem direito a indenização.

46.7 Em nenhuma hipótese as amostras apresentadas serão tidas como início de entrega dos materiais ofertados.

CAPÍTULO III
DA HABILITAÇÃO

47. O pregoeiro conferirá e examinará os documentos de habilitação, emitindo o Certificado de Registro das empresas cadastradas e verificando a regularidade da documentação exigida no instrumento convocatório.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB
PREGÃO ELETRÔNICO 069/2021

47.1 Serão inabilitadas os licitantes cujos documentos exigidos para habilitação não tenham sido apresentados na forma do edital, ou que não estejam contemplados no Registro Cadastral, ou que dele constem como vencidos, ressalvado o disposto no item 47.2.

47.2 Desde que possível tecnicamente, a verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

47.3 Caso seja necessário, o pregoeiro poderá solicitar documentos complementares à habilitação, a fim de esclarecer ou confirmar situação fática ou jurídica pré-existente, os quais deverão ser apresentados em formato digital, via sistema eletrônico, no prazo de 03 (três) horas a contar da solicitação, vedada a inclusão posterior de elemento que devesse constar originariamente dos documentos de habilitação.

48. Não sendo aceitável a proposta vencedora, ou se o(a) licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

49. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte será exigida nos termos do disposto nos arts. 42 e 43, ambos da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

50. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o(a) licitante será declarado(a) vencedor(a).

50.1 Havendo necessidade de suspensão da sessão pública para a declaração do vencedor por prazo superior a 03 (três) horas a contar do encerramento da etapa de lances, a nova sessão somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema eletrônico, observada a antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, e a ocorrência será registrada em ata.

CAPÍTULO IV
DOS RECURSOS

51. Declarado o(a) vencedor(a), qualquer licitante poderá, no prazo de até 30 (trinta) minutos manifestar sua intenção de recorrer, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema eletrônico.

51.1 As razões do recurso de que trata o *caput* deste artigo deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis.

51.2 Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

51.3 A ausência de manifestação imediata e motivada do(a) licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no *caput* deste artigo, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao(à) licitante declarado(a) vencedor(a).

51.4 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.

CAPÍTULO V
DA REGULARIZAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA
DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

52. Sagrando-se vencedora do certame microempresa ou empresa de pequeno porte, beneficiária do regime diferenciado da Lei Complementar nº 123/06, cuja habilitação tenha sido procedida com a ressalva de existência de restrição fiscal e/ou trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o(a) proponente for declarada a vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

52.1 A não-regularização da documentação no prazo previsto neste item implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas pelo ilícito tipificado no art. 184, VI da Lei estadual nº 9.433/05, sendo facultado à Comissão de Licitação ou ao pregoeiro, conforme o caso, proceder à convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB
PREGÃO ELETRÔNICO 069/2021

CAPÍTULO VI
DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

53. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade superior fará a adjudicação do objeto ao(à) licitante vencedor e homologará a licitação.

54. Na ausência de recurso ou quando a decisão que o ensejou tenha sido reconsiderada, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto, encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

55. A homologação e a adjudicação do objeto desta licitação não implicará direito à contratação.

TÍTULO V
DAS IMPUGNAÇÕES E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

CAPÍTULO I
DAS IMPUGNAÇÕES

56. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

56.1 A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro decidir no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

56.2 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro nos autos do processo de licitação.

56.3 O pregoeiro poderá solicitar a manifestação dos setores técnicos, a fim de subsidiar a decisão quanto às impugnações, promovendo a oitiva, quando necessário, do órgão legal de assessoramento jurídico.

56.4 Se reconhecida a procedência das impugnações, as modificações do edital serão divulgadas pelo mesmo instrumento de publicação utilizado para divulgação do texto original e o prazo inicialmente estabelecido será reaberto, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

CAPÍTULO II
DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

57. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro até 03 (três) dias úteis anteriores da data fixada para a realização da sessão pública do pregão.

57.1 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e suas respostas vincularão os participantes e a Administração Pública Estadual.

57.2 O pregoeiro poderá solicitar a manifestação dos setores técnicos, a fim de subsidiar a decisão quanto aos pedidos de esclarecimentos, promovendo a oitiva, quando necessário, do órgão legal de assessoramento jurídico.

57.3. Se na resposta aos pedidos de esclarecimentos verificar-se a necessidade de modificações do edital, estas serão divulgadas pelo mesmo instrumento de publicação utilizado para divulgação do texto original e o prazo inicialmente estabelecido será reaberto, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

TÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

58. A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá o responsável pela licitação, se necessário, modificar este instrumento, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB
PREGÃO ELETRÔNICO 069/2021

58.1 As modificações do edital serão divulgadas pelo mesmo instrumento de publicação utilizado para divulgação do texto original e o prazo inicialmente estabelecido será reaberto, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

59. O pregoeiro poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, procedendo ao registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos mesmos, bem como promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

60. O pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

60.1 Havendo necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata este item, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

60.2 Quando todas as propostas forem desclassificadas ou todos os licitantes forem inabilitados, o pregoeiro poderá, caso se esta funcionalidade estiver disponível no sistema, suspender o pregão e estabelecer uma nova data, com prazo não superior a 03 (três) dias úteis, para o recebimento de nova proposta ou nova documentação, após sanadas as causas que motivaram a desclassificação ou inabilitação.

61. O pregoeiro poderá, a qualquer tempo, negociar com o(a) proponente da melhor oferta aceitável, visando obter preço menor.

62. Os participantes da licitação têm direito público subjetivo à fiel observância do procedimento estabelecido neste Decreto e qualquer interessado poderá acompanhar o seu desenvolvimento.

63. A instrução do processo licitatório poderá ser realizada por meio de sistema eletrônico, cujos documentos, constantes dos arquivos e registros digitais, serão válidos para todos os efeitos legais.

63.1 Os atos do procedimento do pregão eletrônico serão disponibilizados para acesso livre, nos termos da legislação pertinente, ressalvados os documentos sigilosos, apenas enquanto perdurar esta condição.

63.2 Os arquivos e os registros digitais relativos ao pregão eletrônico serão documentados no processo respectivo com vistas à aferição de sua regularidade pelos agentes de controle, nos termos da legislação pertinente.

64. Os casos omissos serão dirimidos pelo pregoeiro, com observância da legislação em vigor.

TÍTULO VII
DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

65. A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do art. 122 da Lei estadual nº 9.433/05.

TÍTULO VIII
DA CONTRATAÇÃO

CAPÍTULO I
DA FASE PRÉ-CONTRATUAL

Seção I
Da verificação da manutenção das condições de habilitação

66. Como condição para celebração do contrato, o(a) licitante vencedor(a) deverá fazer prova da manutenção de todas as condições de habilitação, o que também poderá ser aferido, se disponível, mediante consulta ao Registro Cadastral ou a sites oficiais.

Seção II
Da minuta de contrato



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB
PREGÃO ELETRÔNICO 069/2021

67. A contratação com o(a) licitante vencedor(a) obedecerá às condições da minuta de contrato constante do instrumento convocatório, facultada a substituição, a critério da Administração, por instrumento equivalente, desde que presentes as condições do art. 132 da Lei estadual nº 9.433/05.

68. Considerar-se-ão literalmente transcritas no instrumento equivalente todas as cláusulas e condições previstas na minuta de contrato constante do convocatório.

CAPÍTULO II
DA ASSINATURA DO CONTRATO

Seção I
Da Convocação

69. O(A) adjudicatário(a) será convocado a assinar o termo de contrato, ou instrumento equivalente, se for o caso, no prazo fixado no edital, na forma dos §§3º e 4º do art. 124 da Lei estadual nº 9.433/05, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no inciso I do art. 192 e no art. 194 da Lei estadual nº 9.433/05, podendo solicitar sua prorrogação por igual período, por motivo justo e aceito pela Administração.

69.1 A assinatura do contrato, ou instrumento equivalente, se for o caso, deverá ser realizada pelo representante legal da empresa ou mandatário com poderes expressos.

70. A critério da Administração, a assinatura do contrato ou do instrumento equivalente se dará por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, caso em que o(a) licitante deverá providenciar o cadastramento de seu representante legal ou procurador no endereço eletrônico www.comprasnet.ba.gov.br.

70.1 A recusa da adjudicatária em se cadastrar ou a subscrever eletronicamente o contrato ou instrumento equivalente implicará na decadência da contratação e à sujeição às sanções cominadas na legislação.

Seção II
Da impossibilidade de contratação

71. Na contratação delegada, se o(a) licitante vencedor(a), convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, é facultado ao pregoeiro examinar e verificar a aceitabilidade das propostas subsequentes, na ordem de classificação, bem como o atendimento das condições de habilitação, adotando os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação pertinente.

CAPÍTULO III
DOS PRAZOS DE DURAÇÃO

72. A vigência contratual observará o prazo estabelecido na minuta de contrato constante do instrumento convocatório, sendo vedada a fixação de prazo de vigência indeterminado.

CAPÍTULO IV
DAS GARANTIAS

73. As garantias contratuais, quando exigidas, deverão recair sobre uma das modalidades previstas na lei, observadas as disposições da minuta de contrato constante do instrumento convocatório.

CAPÍTULO V
DO REAJUSTAMENTO E DA REVISÃO DA PROPOSTA

74. O reajustamento dos preços contratuais observará os índices específicos ou setoriais mais adequados à natureza da obra, compra ou serviço, conforme definido na minuta de contrato constante do instrumento convocatório.

74.1. Os preços poderão ser revistos nas hipóteses previstas na Lei estadual nº 9.433/05, observados os parâmetros definidos na minuta de contrato constante do instrumento convocatório.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB
PREGÃO ELETRÔNICO 069/2021

CAPÍTULO VI
DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

75. O contrato poderá ser alterado, mediante justificação expressa, nas hipóteses previstas na Lei estadual nº 9.433/05.
76. Os atos de prorrogação, suspensão ou rescisão dos contratos administrativos sujeitar-se-ão às formalidades exigidas para a validade do contrato originário.
77. Independem de termo contratual aditivo, podendo ser registrado por simples apostila: a) a simples alteração na indicação dos recursos orçamentários ou adicionais custeadores da despesa, sem modificação dos respectivos valores; b) o reajustamento de preços previsto no edital e no contrato; c) as atualizações, compensações ou apenações financeiras decorrentes das condições de pagamento dos mesmos constantes.

CAPÍTULO VII
DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL

78. A execução e a fiscalização do objeto contratual obedecerão às disposições previstas na minuta de contrato constante do instrumento convocatório, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial da fiscalização não eximirá o(a) **CONTRATADO(A)** da total responsabilidade pelas obrigações assumidas.

CAPÍTULO VIII
DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL

79. O recebimento do objeto contratual obedecerá às disposições previstas na minuta de contrato constante do instrumento convocatório.

CAPÍTULO IX
DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

80. A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei estadual nº 9.433/05, observados os parâmetros definidos na minuta de contrato constante do instrumento convocatório.

TÍTULO IX
DAS PENALIDADES

81. Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nos arts. 184, 185 e 199 da Lei estadual nº 9.433/05, sujeitando-se os infratores às cominações legais, especialmente as definidas no art. 186 do mesmo diploma, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.
- 81.1 A Critério da Administração, nos termos do art. 8º, IV c/c art. 89 e art. 95 da Lei no 12.209, de 20 de abril de 2011, as notificações e intimações de atos dos processos administrativos poderão ser realizadas através do endereço eletrônico fornecido pelo(a) licitante no cadastro do Sistema Eletrônico de Informações – SEI.
82. Para a aplicação das penalidades serão levados em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato, observando-se os critérios de dosimetria estabelecidos pelo Decreto estadual nº 13.967/12.

CAPÍTULO I
DA DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

83. Serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram nos ilícitos previstos nos incisos I a V do art. 184, nos incisos II, III e V do art. 185 e no art. 199 da Lei estadual nº 9.433/05.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB
PREGÃO ELETRÔNICO 069/2021

CAPÍTULO II
DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA

84. Serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorram nos ilícitos previstos nos incisos VI e VII do art. 184 e nos incisos I, IV, VI e VII do art. 185 da Lei estadual nº 9.433/05.

CAPÍTULO III
DA ADVERTÊNCIA VERBAL

85. Será advertido verbalmente o(a) licitante cuja conduta vise perturbar o bom andamento da sessão, podendo o responsável pela licitação determinar a sua retirada do recinto, caso persista na conduta faltosa.

CAPÍTULO IV
DO DESCREDECIMENTO DO SISTEMA DE REGISTRO CADASTRAL

86. O(A) licitante ou contratado(a) será descredenciado do Sistema de Registro Cadastral quando, em razão da ocorrência das faltas previstas na Lei estadual nº 9.433/05, deixar de satisfazer as exigências relativas à habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, ou regularidade fiscal e trabalhista exigidas para cadastramento.

CAPÍTULO V
DA MULTA

87. A recusa à assinatura do contrato, pelo(a) adjudicatário(a), no prazo fixado no instrumento convocatório, ensejará a aplicação da pena de multa de mora no percentual de 10% (dez por cento) incidente sobre o valor global do contrato, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei estadual nº 9.433/05.

88. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará a contratada à multa de mora, na forma prevista na minuta de contrato constante do instrumento convocatório, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, observado o disposto na Lei estadual nº 9.433/05 e no Decreto estadual nº 13.967/12.

TÍTULO X
DO FORO

89. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente edital, prevalecerá o Foro da Comarca de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB
PREGÃO ELETRÔNICO 069/2021

PARTE V

MEMORIAL DESCRITIVO

MEMORIAL TÉCNICO DESCRITIVO

PROJETO ELÉTRICO

**ESTAÇÃO TRANSMISSORA DE RÁDIO E TV
SURTE - UESB
VITÓRIA DA CONQUISTA - BA**

**LOCAL: SERRA DO PERIPERI, BAIRRO NOSSA SENHORA
APARECIDA, S/N, VITÓRIA DA CONQUISTA/BA**

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	03
2. FUNDAMENTAÇÃO NORMATIVA.....	03
3. ORIENTAÇÕES GERAIS.....	03
4. CIRCUITO DE ENTRADA E MEDIÇÃO.....	04
5. QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO.....	04
5.1 Quadro Geral de Baixa Tensão – QGBT.....	04
5.1 Quadro de Distribuição de Energia – QDE	04
6. CIRCUITOS TERMINAIS.....	05
6.1 CIRCUITO DE ILUMINAÇÃO	
6.2 TOMADAS DE USO GERAL (TUG'S)	
6.3 TOMDAS DE USO ESPECÍFICO (TUE'S)	
6.4 SISTEMAS DE PROTEÇÃO DE DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)	
7. RECEBIMENTO E ESTOCAGEM DE MATERIAIS.....	06
8. LISTA DE MATERIAIS.....	06
9. MEMORIAL DE CÁLCULO.....	07
9.1 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE CARGAS	
10. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	07

ANEXO A (PLANTA BAIXA COM A INSTALAÇÃO ELÉTRICA)

ANEXO B (DIAGRAMA UNIFILAR DA INSTALAÇÃO ELÉTRICA)

ANEXO C (QGBT)

ANEXO D (QDE-01 E QDE-02)

ANEXO E (LISTA DE MATERIAIS)

ANEXO F (MEMORIAL DE CÁLCULO)

ANEXO G (VISTAS E CORTES DA INSTALAÇÃO ELÉTRICA)

1. INTRODUÇÃO

O presente memorial visa estabelecer normas gerais e descrever os serviços de instalações elétricas a serem executadas no projeto elétrico da estação retransmissora pertencente à Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia. O projeto contempla os circuitos de alimentação e distribuição de energia elétrica que visam energizar os equipamentos de transmissão, os equipamentos de climatização, o sistema de iluminação predial, o sistema de balizamento e sinalização da torre de transmissão e finalmente o sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA).

2. FUNDAMENTAÇÃO NORMATIVA

Para elaboração do projeto, além do conhecimento de campo/prático acumulados pelo projetista em 18 anos de atuação na área de Rádio e TV, os seguintes instrumentos normativos e recomendações foram utilizados:

- ABNT NBR-5410 – trata das instalações elétricas em baixa tensão
- Manual da Rede Legislativa de Rádio e TV 2ª edição
- Norma ITU-T K.56 (Protection of radio base stations against lightning discharges)
- NOR.DISTRIBU-ENGE-0021 - Fornecimento de Energia Elétrica em Tensão Secundária de Distribuição a Edificações Individuais (COELBA)

3. ORIENTAÇÕES GERAIS

Para execução dos serviços só serão contratados eletricitistas e auxiliares de eletricitistas capacitados, sendo que qualquer serviço mal executado será rejeitado pela fiscalização. Todos os materiais necessários às instalações, bem como mão-de-obra, leis sociais, transporte de pessoal e de material, taxas de anotações e aprovação de projetos, despesas com concessionárias de energia elétrica, serão de responsabilidade da empreiteira. Os serviços deverão ser entregues com as instalações em perfeito funcionamento.

Todo material equivalente ao especificado, deverá possuir as mesmas características técnicas de fabricação ou qualidade superior.

Identificar todos os circuitos dentro dos quadros de distribuição com etiquetas impressas em impressora à jato de tinta ou laser e não escritas à mão.

Os condutores devem preservar o seguinte código de cores: verde para aterramento; azul para o neutro; e preto ou vermelho para a fase.

De acordo com a NBR 5410, os eletrodutos deverão ser cortados perpendicularmente ao seu eixo longitudinal, conforme disposição da NBR 5410. Não serão permitidos, em uma única curva, ângulos maiores que 90°. O número de curvas entre duas caixas não poderá ser superior a 3 de 90° ou equivalente a 270°.

A enfição só poderá ser executada após a conclusão dos seguintes serviços: impermeabilização de cobertura; revestimento de argamassa; e vedação que impeça a penetração de chuva; pavimentação que leve argamassa.

As emendas de condutores somente poderão ser feitas nas caixas, não sendo permitida a enfição de condutores emendados, conforme disposição da NBR 5410.

O isolamento das emendas e derivações deverá ter, no mínimo, características equivalentes às dos condutores utilizados.

Eventuais dúvidas em relação ao procedimento de instalação podem ser dirimidas através de consulta à NBR 5410.

A planta baixa é apresentada no Anexo A.

4. CIRCUITO DE ENTRADA E MEDIÇÃO

A entrada de energia por parte da concessionária (COELBA) será feita através do poste da concessionária. O tipo de fornecimento é trifásico, assim serão 4 condutores: sendo três para as fases e um para o neutro, de acordo com o padrão da concessionária.

O aterramento da concessionária será independente do sistema de SPDA do abrigo visando impedir que descargas atmosféricas captadas pela rede de distribuição da concessionária circulem pelo sistema de aterramento da estação.

5. QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO

O diagrama unifilar é apresentado no anexo B.

5.1 QGBT

O quadro de distribuição QGBT será de sobrepor e instalado na parte interna do abrigo. Características:

- Dimensões 80 cm x 80 cm por 15 cm profundidade
- Barramentos independentes para: fase A, fase B, fase C, neutro e terra
- Disjuntor geral trifásico de entrada
- 14 disjuntores entre monofásicos, bifásicos e trifásicos
- 4 dispositivos DPS (protetores de surto) para 175V - 40 kA
- Atendendo a NBR 5410:2014 haverá espaço para que futuramente possam ser adicionados novos circuitos

O diagrama elétrico e vista frontal deste quadro é apresentado no anexo C.

5.2 QDE

Cada quadro de distribuição QDE será de sobrepor e instalado na parte interna do abrigo. Características:

- Dimensões 60 cm x 60 cm por 15 cm de profundidade
- Barramentos independentes para: fase A, fase B, fase C, neutro e terra
- Chave de transferência trifásica de entrada com intertravamento mecânico interno

- Disjuntor geral trifásico de entrada
- 6 disjuntores trifásicos

Este quadro é apresentado no anexo D.

6. CIRCUITOS TERMINAIS

6.1 CIRCUITO DE ILUMINAÇÃO

A iluminação do abrigo, previamente existente, será feita pelo circuito bifásico 13 do QGBT, com condutores de 2,5 mm² e protegidos com disjuntor de 06 A.

6.2 TOMADAS DE USO GERAL (TUG'S)

As TUG's, previamente existentes, serão alimentadas pelo circuito monofásico 06 do QGBT, com condutores de 2,5 mm² e protegidos com disjuntor de 06 A.

6.3 TOMADAS DE USO ESPECÍFICO (TUE'S)

As TUE's, com energia proveniente dos nobreaks, alimentarão através das caixas de passagem, sobrepostas, os racks e transmissores, e serão compostas pelos circuitos terminais:

- 15, 16, 17 e 20 do QDE-01
- 21, 22, 23 e 26 do QDE-02

Cada rack disporá de duas réguas de tomadas padrão tripolar com 6 pontos, cada ponto alimentado com fases alternadas, de cada nobreak.

6.4 TOMADAS DOS SPLITS (TDS)

Os circuitos dos SPLITS, previamente existentes, serão alimentados a partir do QGBT pelos circuitos terminais:

- 01, 02, 03, 04, 10 e 11.

6.5 SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)

A malha de terra deverá ser única para os sistemas elétrico normal, elétrico estabilizado e cabeamento estruturado, devendo-se realizar a medição da resistência de terra, não devendo esta ultrapassar 5 (ohms).

A malha de aterramento interligará todo o sistema, conectando à terra todas as carcaças dos equipamentos estabelecendo a equipotencialidade entre os mesmos, conforme projeto.

Para equipotencialização do sistema, deverá ser instalado um Barramento de equipotencialização principal (BEP) com 12 terminais para cabo de 35 mm², mais um terminal para cabo de 50 mm².

Caso a malha de aterramento prevista em projeto não atinja o valor de 5 Ohms, deverá ser realizado tratamento do solo, ou a referida malha deverá ser ampliada, utilizando-se hastes Copperweld de 5/8" x 3.00 m, cravadas diretamente no solo com espaçamento mínimo de 3,00 metros entre as mesmas, interligadas entre si utilizando-se conectores apropriados e cabo de cobre eletrolítico nu com bitola mínima de 50 mm². Após realizada nova medição o resultado obtido deverá ser entregue a fiscalização devidamente documentado por escrito.

7. RECEBIMENTO E ESTOCAGEM DE MATERIAIS

A inspeção para recebimento de materiais por parte da empreiteira será realizada no local da obra por processo visual. Neste caso, o fornecedor deverá avisar com antecedência a data em que a inspeção poderá ser realizada. Para o recebimento dos materiais e equipamentos, a inspeção deverá conferir a discriminação constante da nota fiscal, ou guia de remessa, com o respectivo pedido de compra, que deverá estar de acordo com as especificações de materiais, equipamentos e serviços.

Caso algum material ou equipamento não atenda às condições do pedido de compra, deverá ser rejeitado. A inspeção visual para recebimento dos materiais e equipamentos constituir-se-á, basicamente, do cumprimento das atividades descritas a seguir:

- conferir as quantidades;
- verificar as condições dos materiais, como, por exemplo, estarem em perfeito estado, sem trincas, sem amassamentos, pintados, embalados e outras;
- designar as áreas de estocagem, em lugares abrigados ou ao tempo, levando em consideração os tipos de materiais, como segue:
 - a) Estocagem em local abrigado - materiais sujeitos à oxidação, peças miúdas, fios, luminárias, reatores, lâmpadas, interruptores, tomadas, eletrodutos de PVC e outros.
 - b) Estocagem ao tempo - peças galvanizadas a fogo, transformadores (quando externos), cabos em bobinas e para uso externo ou subterrâneo.

8. LISTA DE MATERIAIS

O anexo E apresenta a estimativa dos materiais a serem utilizados, com a descrição das quantidades, classificadas por circuito. Desta forma, os valores totais de cada item devem ser contabilizados pela empreiteira e levar em consideração eventuais curvas e desperdícios de acordo com a inspeção *in loco*. Para execução, sugere-se medição exata local para não haver distorção no momento do emprego dos materiais.

9. MEMORIAL DE CÁLCULO

A seguir serão apresentados os cálculos de dimensionamentos dos circuitos (Anexo F) considerando as recomendações da NBR 5410.

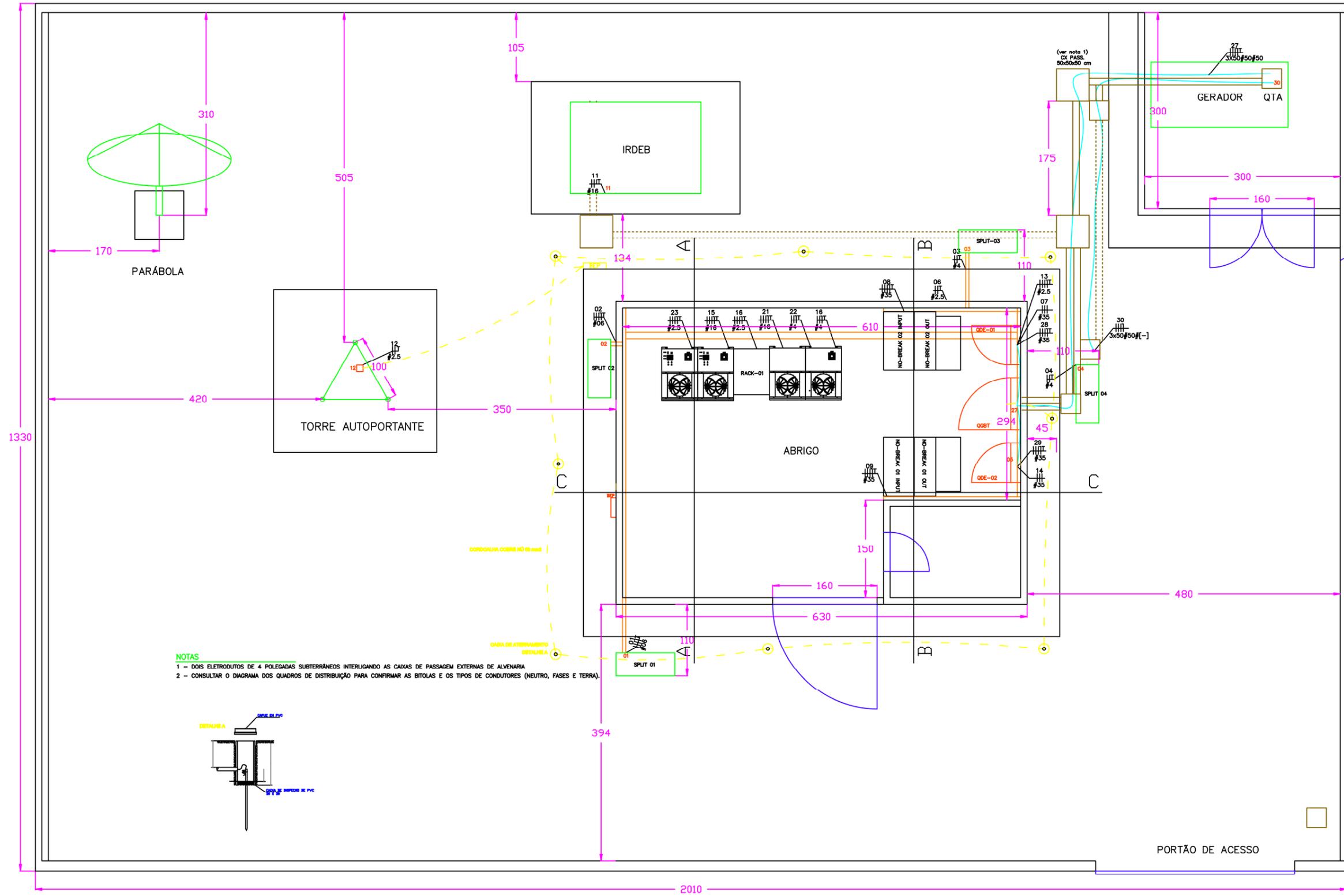
9.1 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE CARGAS

QUADRO GERAL DE BAIXA TENSÃO - QGBT																			
Circuito	Descrição	Esquema	Método de inst.	V (V)	Pot. total. (kVA)	Fator de Potência	Pot. - A (kW)	Pot. - B (kW)	Pot. - C (kW)	In (A)	FCT	FCA	In' (A)	Seção (mm ²)	Ic (A)	Disj (A)	dV parc (%)	dV total (%)	Status
1	Split 48 kBTU	3F+N+T	b1	127 V	13,50	0,7	3,15	3,15	3,15	35,43	1,00	0,70	50,6	10,0	50,0	40,0	0,25	0,87	Ok
2	Split 48 kBTU	3F+N+T	b1	127 V	13,50	0,7	3,15	3,15	3,15	35,43	1,00	0,70	50,6	10,0	50,0	40,0	0,25	0,87	Ok
3	Split 24 kBTU	F+F+T	b1	220 V	6,50	0,7	2,28	2,28	0,00	25,59	1,00	0,70	36,6	4,0	32,0	32,0	0,27	0,75	Ok
4	Split 24 kBTU	F+F+T	b1	220 V	6,50	0,7	2,28	0,00	2,28	25,59	1,00	0,70	36,6	4,0	32,0	32,0	0,27	0,75	Ok
5	Iluminação	F+F+T	b1	220 V	1,00	0,7	0,35	0,00	0,35	3,94	1,00	0,70	5,6	2,5	24,0	6,0	0,03	0,08	Ok
6	Tomadas de Serviço	F+F+T	b1	220 V	1,00	0,7	0,35	0,35	0,00	3,94	1,00	0,70	5,6	3	24,0	6,0	0,02	0,08	Ok
7	By-pass Nobreak 01	3F+N+T	b1	127 V	0,00	0,7	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,70	0,0	35	125,0	63,0	0,26	0,40	Ok
8	Nobreak 01	3F+N+T	b1	127 V	15,00	0,7	3,50	3,50	3,50	39,37	1,00	0,70	56,2	35	125,0	63,0	0,27	0,40	Ok
9	Nobreak 02	3F+N+T	b1	127 V	15,00	0,7	3,50	3,50	3,50	39,37	1,00	0,70	56,2	35,0	125,0	63,0	0,26	0,40	Ok
10	Split 24 kBTU	F+F+T	b1	220 V	6,50	0,7	2,28	2,28	0,00	25,59	1,00	0,70	36,6	4,0	32,0	32,0	0,27	0,50	Ok
11	Split 24 kBTU	F+F+T	b1	220 V	6,50	0,7	2,28	0,00	2,28	25,59	1,00	0,70	36,6	4,0	32,0	32,0	0,27	0,50	Ok
12	Balizamento da torre	F+F+T	b1	220 V	1,00	0,7	0,35	0,00	0,35	3,94	1,00	0,70	5,6	2,5	24,0	6,0	0,24	0,20	Ok
13	Disponível	F+F+T	b1	220 V	1,00	0,7	0,35	0,00	0,35	3,94	1,00	0,70	5,6	2,5	24,0	6,0	0,03	0,05	Ok
14	By-pass Nobreak 02	3F+N+T	b1	220 V	0,00	0,7	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,70	0,0	35,0	125,0	63,0	0,27	0,40	Ok
TOTAL					87,00		23,80	18,20	18,90										

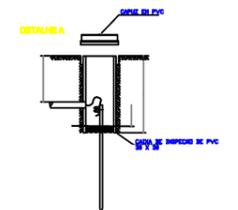
TABELA 1 – Autoria própria

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

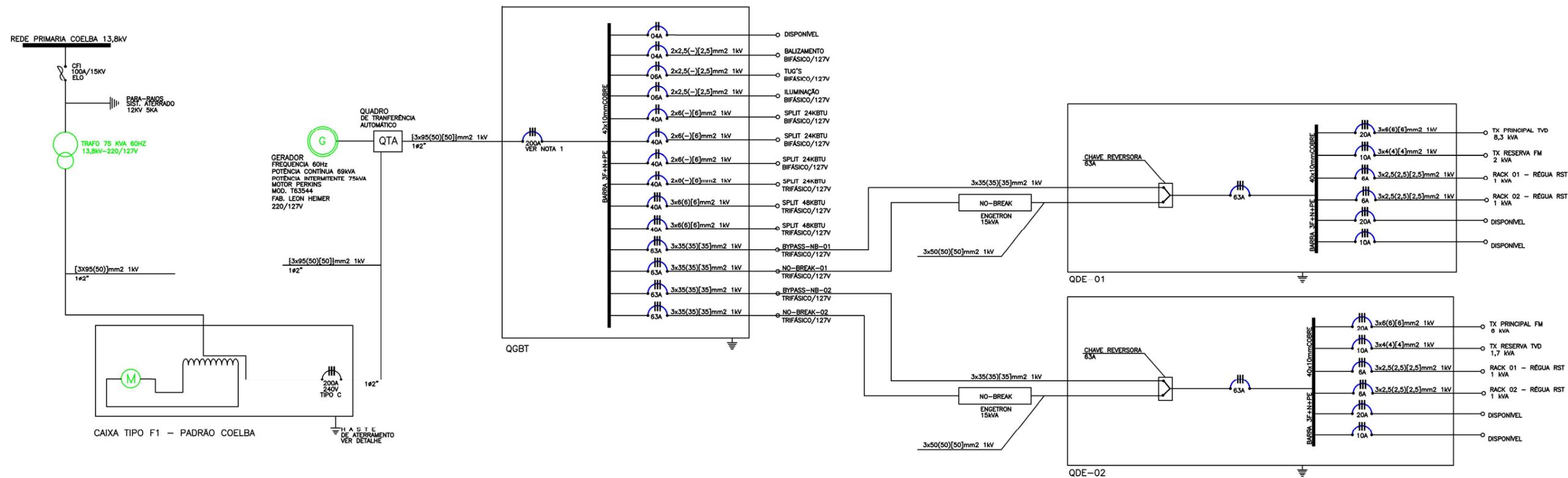
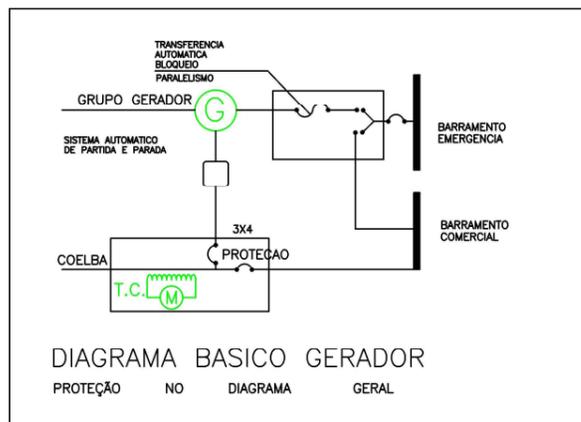
O anexo G apresenta cortes e vistas da instalação elétrica bem como o esquema de interligação através das canaletas.



NOTAS
 1 - DOIS ELETRODUTOS DE 4 POLEGADAS SUBTERRÂNEOS INTERLIGANDO AS CAIXAS DE PASSAGEM EXTERNAS DE ALVENARIA
 2 - CONSULTAR O DIAGRAMA DOS QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO PARA CONFIRMAR AS BITOLAS E OS TIPOS DE CONDUTORES (NEUTRO, FASES E TERRA).

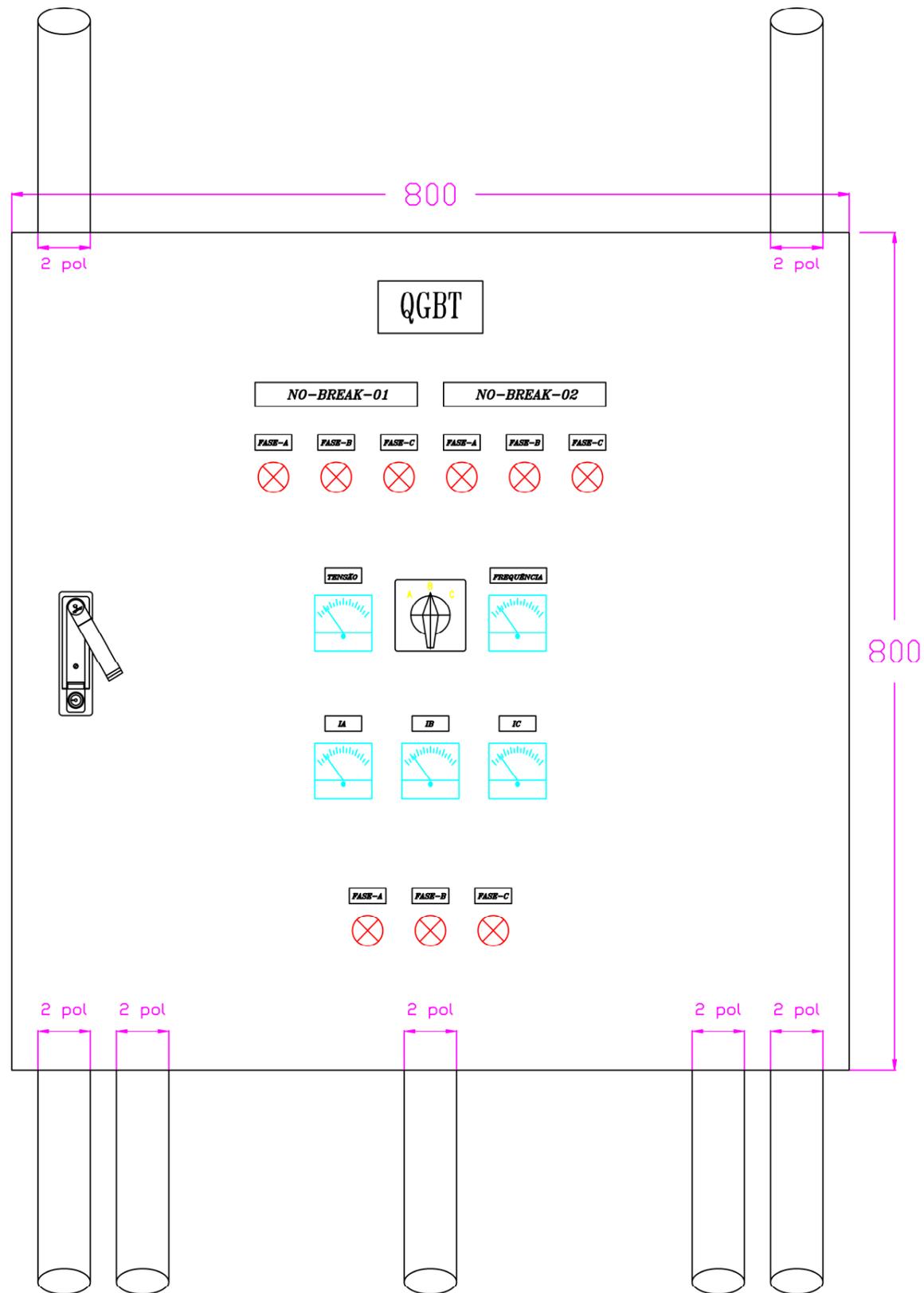


PQ_TX_CAM, 01/06/21	SISTEMA DE RADIO E TV – UESB		
	PARQUE DE TRANSMISSÃO		
	PLANTA BAIXA		
	DESCRIÇÃO:	PROJETO:	FOLHA:
			01/06
	RESPONSÁVEL TÉCNICO:	ESCALA:	VISTO:
	ENG MARLON PAMPONET	S/E	

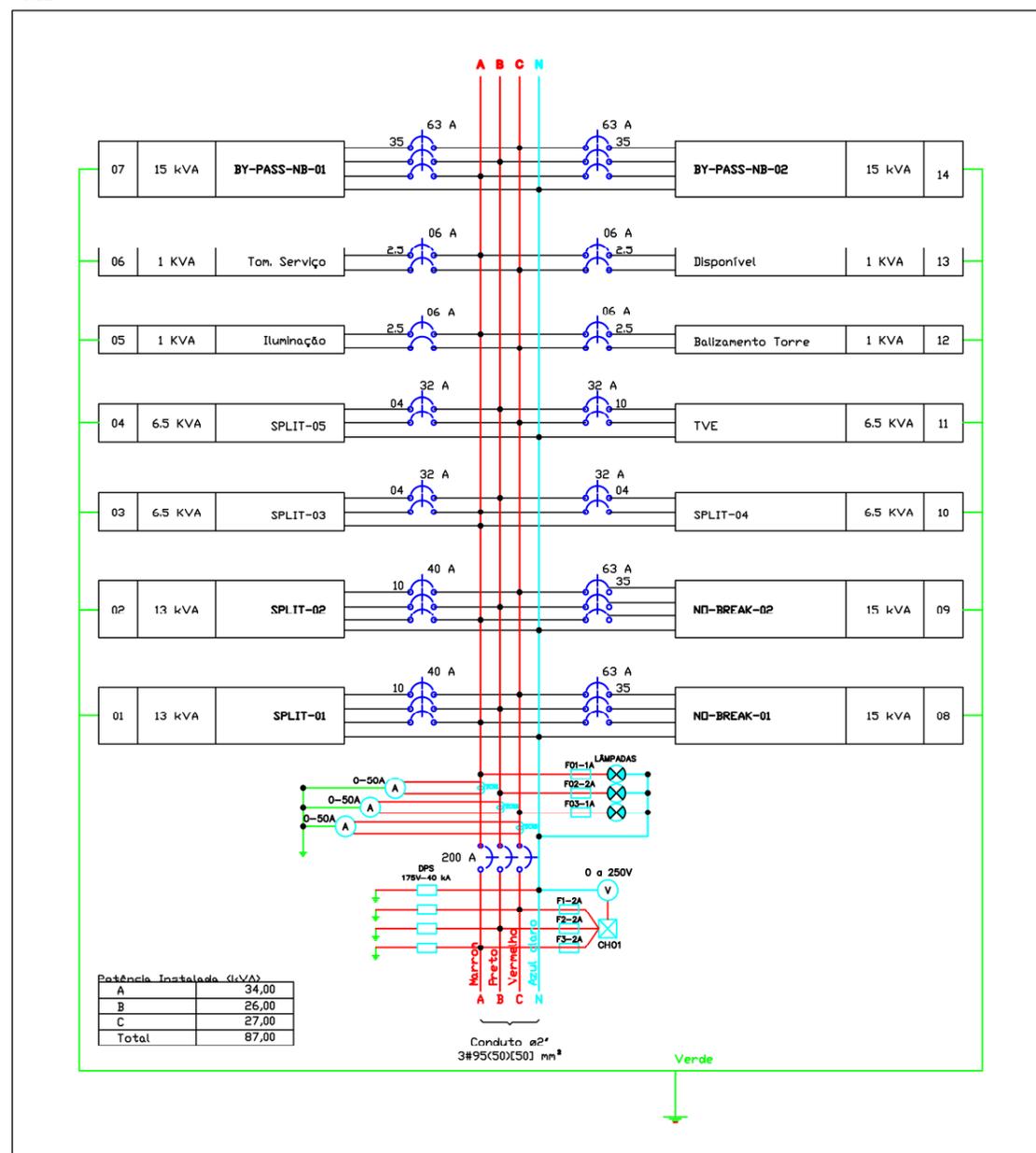


NOTAS
1 - CLASSE C

PQ_TX_CAM, 01/06/21	SISTEMA DE RADIO E TV - UESB		
	PARQUE DE TRANSMISSÃO		
	DIAGRAMA ELÉTRICO UNIFILAR		
DESCRIÇÃO:	PROJETO:	FOLHA:	
		02	
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	ESCALA:	VISTO:	
ENG MARLON PAMPONET	S/E		



QGBT



NOTAS

- 1 - As pilotes de sinalização dos no-breaks devem ser instalados após o disjuntor geral de entrada.
- 2 - Os TC(a) da medição do quadro de entrada devem ser instalados após o disjuntor geral de entrada.
- 3 - As pilotes de sinalização do quadro de entrada devem ser ligados após o disjuntor geral de entrada.
- 4 - Os TP(a) da medição do quadro de entrada devem ser instalados antes do disjuntor geral de entrada.

PQ_TX_CAM, 01/06/21

SISTEMA DE RADIO E TV - UESB

PARQUE DE TRANSMISSÃO

QUADRO GERAL DE BAIXA TENSÃO

DESCRIÇÃO:

PROJETO:

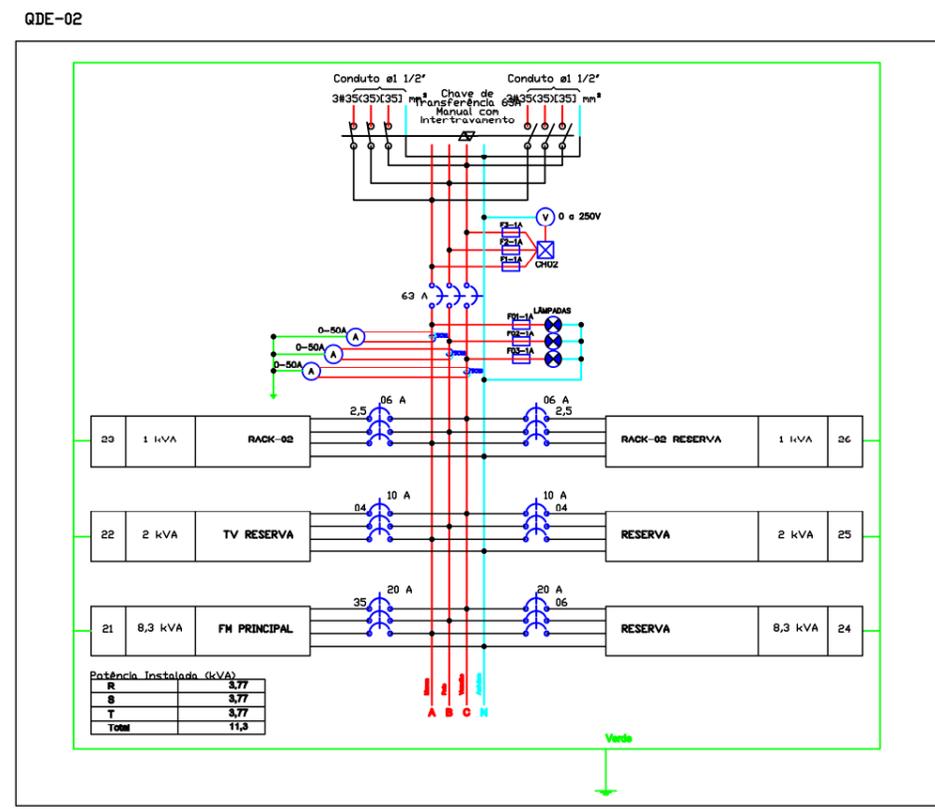
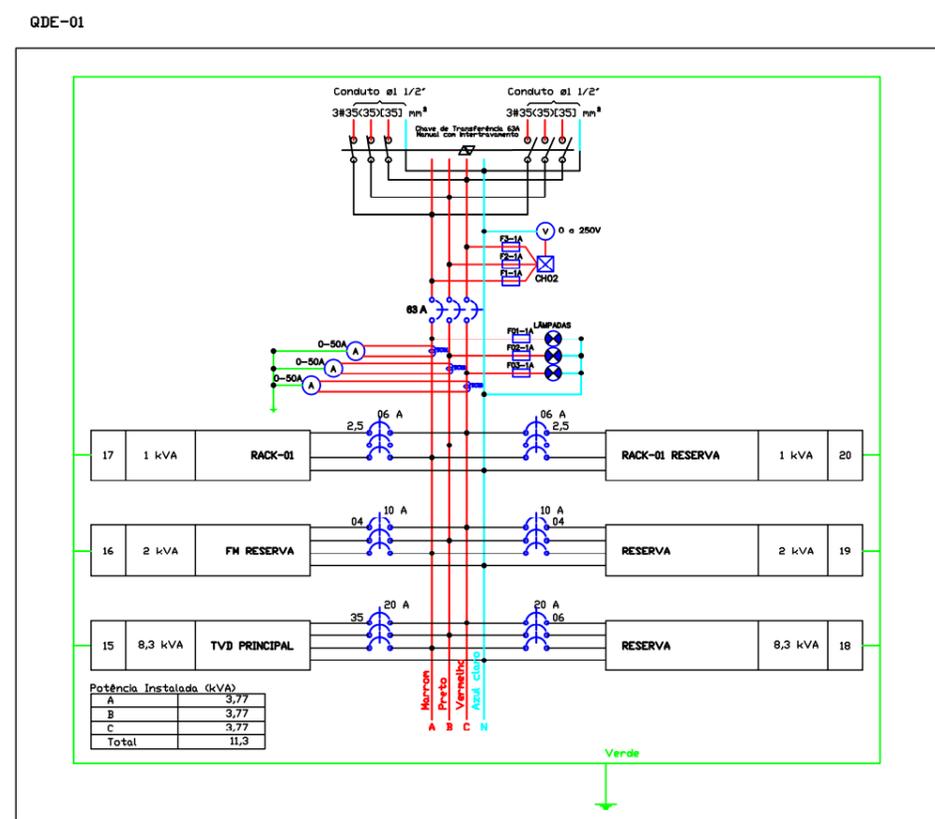
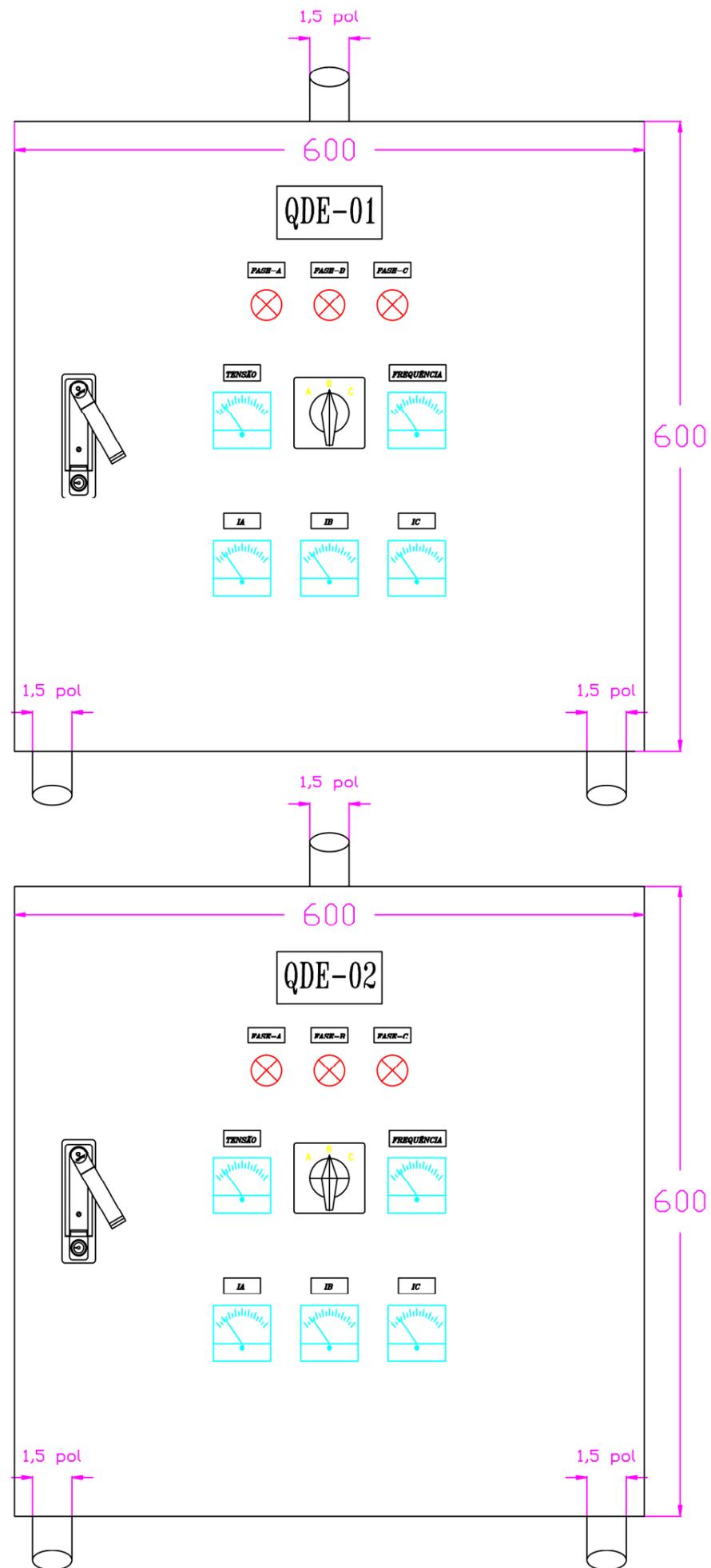
FOLHA:

03

RESPONSÁVEL TÉCNICO:
ENG MARLON PAMPONET

ESCALA:
S/E

VISTO:



- NOTAS**
- 1 - Os TP(s) de medição devem ser instalados antes do disjuntor geral de entrada
 - 2 - As pilotas de sinalização do quadro de entrada devem ser ligadas após o disjuntor geral de entrada
 - 3 - Os TC(s) de medição devem ser instalados após o disjuntor geral de entrada.

PQ_TX_CAM, 01/06/21		
SISTEMA DE RADIO E TV - UESB		
PARQUE DE TRANSMISSÃO		
QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA		
DESCRIÇÃO:	PROJETO:	FOLHA:
		04
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	ESCALA:	VISTO:
ENG MARLON PAMPONET	S/E	

LOTE 1**Quadro de distribuição QGBT**

1	Quadro de distribuição trifásico com barramento de neutro e terra	QTD	pç	80 X 80 X 15 cm3	
2	Disjuntor Tripolar Termomagnético - norma DIN 200 A	1	pç	EASY9 3P 200A Curva C	Schneider
3	Disjuntor Tripolar Termomagnético - norma DIN 63 A	4	pç	EASY9 1P 63A Curva C	Schneider
4	Disjuntor Tripolar Termomagnético - norma DIN 40 A	2	pç	EASY9 1P 40A Curva C	Schneider
5	Disjuntor Bipolar Termomagnético - norma DIN 32 A	4	pç	EASY9 1P 32A Curva C	Schneider
6	Disjuntor Bipolar Termomagnético - norma DIN 06 A	4	pç	EASY9 1P 40A Curva C	Schneider

Quadro de distribuição QDE 01

7	Quadro de distribuição trifásico com barramento de neutro e terra	1	pç	60 X 60 X 15 cm3	
8	Disjuntor Tripolar Termomagnético - norma DIN 20 A	2	pç	EASY9 3P 20A Curva C	Schneider
9	Disjuntor Tripolar Termomagnético - norma DIN 10 A	2	pç	EASY9 1P 10A Curva C	Schneider
10	Disjuntor Unipolar Termomagnético - norma DIN 06 A	2	pç	EASY9 1P 06A Curva C	Schneider

Quadro de distribuição QDE 02

11	Quadro de distribuição trifásico com barramento de neutro e terra	1	pç	60 X 60 X 15 cm3	
12	Disjuntor Tripolar Termomagnético - norma DIN 20 A	2	pç	EASY9 3P 20A Curva C	Schneider
13	Disjuntor Tripolar Termomagnético - norma DIN 10 A	2	pç	EASY9 1P 10A Curva C	Schneider
14	Disjuntor Unipolar Termomagnético - norma DIN 06 A	2	pç	EASY9 1P 06A Curva C	Schneider

LOTE 2**Circuito 01 - Split**

1	Cabo 06 mm2	100	m	Isol. ench.EVA - 0,6/1kV	
---	-------------	-----	---	--------------------------	--

Circuito 02 - Split

2	Cabo 06 mm2	40	m	Isol. ench.EVA - 0,6/1kV	
---	-------------	----	---	--------------------------	--

Circuito 03 - Split

3	Cabo 04 mm2	28	m	Isol. ench.EVA - 0,6/1kV	
---	-------------	----	---	--------------------------	--

Circuito 04 - Split

4	Cabo 04 mm2	16	m	Isol. ench.EVA - 0,6/1kV	
---	-------------	----	---	--------------------------	--

Circuito 05 - Reserva

5					
---	--	--	--	--	--

Circuito 06 - Tomadas de serviço

6	Cabo 2,5 mm2	30	m	Isol. ench.EVA - 0,6/1kV	
---	--------------	----	---	--------------------------	--

Circuito 07 - Bypass do Nobreak 01

7	Cabo 35 mm2	9	m	Isol. ench.EVA - 0,6/1kV	
---	-------------	---	---	--------------------------	--

Circuito 08 - Nobreak 01

8	Cabo 35 mm2	30	m	Isol. ench.EVA - 0,6/1kV	
---	-------------	----	---	--------------------------	--

Circuito 09 - Nobreak 02

9	Cabo 35 mm2	30	m	Isol. ench.EVA - 0,6/1kV	
---	-------------	----	---	--------------------------	--

Circuito 10 - Split 05 - reserva

10					
----	--	--	--	--	--

Circuito 11 - TVE					
11	Cabo 10 mm2	52	m	Isol. ench.EVA - 0,6/1kV	
Circuito 12 - Balizamento torre					
12	Cabo PP tripolar 2,5 mm2	36	m	Isol. ench.EVA - 0,6/1kV	
Circuito 13 - Iluminação					
13	Cabo 2,5 mm2	24	m	Isol. ench.EVA - 0,6/1kV	
Circuito 14 - Bypass do Nobreak 02					
14	Cabo 35 mm2	9	m	Isol. ench.EVA - 0,6/1kV	
Circuito 15 - TVD Principal					
15	Cabo 16 mm2	50	m	Isol. ench.EVA - 0,6/1kV	
Circuito 16 - FM Reserva					
16	Cabo 4 mm2	36	m	Isol. ench.EVA - 0,6/1kV	
Circuito 17 - Rack 01					
17	Cabo 2,5 mm2	50	m	Isol. ench.EVA - 0,6/1kV	
Circuito 18 - Reserva					
18		0	m		
Circuito 19 - Reserva					
19		0	m		
Circuito 20 - Rack 01 Reserva					
20					
Circuito 21 - FM Principal					
21	Cabo 35 mm2	50	m	Isol. ench.EVA - 0,6/1kV	
Circuito 22 - TV Reserva					
22	Cabo 04 mm2	40	m	Isol. ench.EVA - 0,6/1kV	
Circuito 23 - Rack 02					
23	Cabo 2,5 mm2	77	m	Isol. ench.EVA - 0,6/1kV	
Circuito 24 - Reserva					
24		0	m		
Circuito 25 - Reserva					
25		0	m		
Circuito 26 - Rack 02 - Reserva					
26					
Circuito 27 - Ligação do QGBT					
27	Cabo 50 mm2	50	m	Isol. ench.EVA - 0,6/1kV	
28	Cordoalha de cobre nú 50 mm2	14	m	Isol. ench.EVA - 0,6/1kV	
Circuito 28 - Ligação do QDE-01					
29	Cabo 35 mm2	15	m	Isol. ench.EVA - 0,6/1kV	
Circuito 29 - Ligação do QDE-02					

30	Cabo 35 mm2	15	m	Isol. ench.EVA - 0,6/1kV	
Circuito 30 - Ligação do QTA					
31	Cabo 50 mm2	32	m	Isol. ench.EVA - 0,6/1kV	
32	Cordoalha de cobre nú 50 mm2	8	m		
Aterramento do no-break					
33	Cordoalha de cobre nú 50 mm2	34	m		
34	Haste de aterramento alta camada copperweld 5/8" x 3 m	8	pç		
35	Grampos terra duplo com parafuso em "U" para haste 3/8" e cabo 50 mm2	10	pç		
36	Caixa de inspeção de PVC 30 cm x 30 cm com tampa de ferro fundido	8	pç		
37	Quadro BEP com 12 terminais para cabo de 50 mm2 e 1 terminal geral para cabo de 50 mm2	1	pç		
ELETROCALHAS					
38	Canaleta de aço perfurado, com virola 10 cm (L) x 5 cm (A)	30	m		
39	Tampa lisa para canaleta 10 cm (L) x 5 cm (A)	24	m		
40	T Horizontal 90 graus com tampa 10 cm (L) x 5 cm (A)	5	pç		
41	Curva Horizontal 90 graus com tampa 10 cm (L) x 5 cm (A)	5	pç		
42	Curva vertical interna 90 graus com tampa 10 cm (L) x 5 cm (A)	3	pç		
43	Curva vertical externa 90 graus com tampa 10 cm (L) x 5 cm (A)	2	pç		
44	Kit de parafusos, porcas, arruelas e buchas	1	kit		
45	Kit de fixadores e emendas para eletrocalha 10 cm (L) x 5 cm (A)	1	kit		

ENERGIZAÇÃO DOS QUADROS

Circuito	Descrição	Esquema	Método de inst.	V (V)	Pot. total. (kVA)	Fator de Potência	Pot. - A (kW)	Pot. - B (kW)	Pot. - C (kW)	In (A)	FCT	FCA	In' (A)	Seção (mm2)	Ic (A)	Disj (A)	dV parc (%)	dV total (%)	Status
27	QGBT	3F+N+T	b1	127 V	68,80	0,75	17,20	17,20	17,20	180,58	1,00	0,90	200,6	50,0	207,0	200,0	0,26	0,87	Ok
28	QDE - 01	3F+N+T	b1	127 V	12,30	0,85	3,49	3,49	3,49	32,28	1,00	0,90	35,9	35,0	134,0	63,0	0,25	0,85	Ok
29	QDE - 02	3F+N+T	b1	127 V	12,30	0,85	3,49	3,49	3,49	32,28	1,00	0,90	35,9	35,0	134,0	63,0	0,25	0,85	Ok
30	QTA	3F+N+T	b1	127 V	68,80	0,75	17,20	17,20	17,20	180,58	1,00	0,90	200,6	50,0	207,0	200,0	0,30	0,88	Ok

